

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 101

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 9 de junho de 2026

Incidentes com tubarões voltam a ser tema de pronunciamento na Alepe

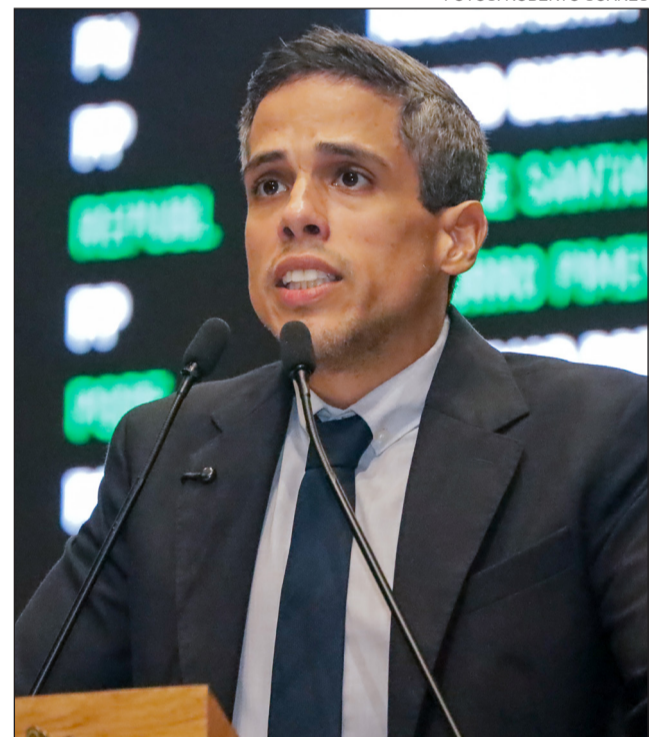
FOTOS: ROBERTO SOARES



TUBARÕES – Socorro Pimentel destacou as ações do Governo para prevenir acidentes com os animais



RODOVIA – Junior Matuto voltou a solicitar ao Governo do Estado a requalificação da PE-22, em Paulista



INVESTIMENTOS - Jarbas Filho enalteceu os avanços obtidos na saúde pública durante a atual gestão

Situação da PE-22 e melhorias na saúde pública também repercutem no Plenário

Os incidentes com tubarões nas praias da Região Metropolitana do Recife (RMR) voltaram a repercutir ontem na reunião plenária da Alepe.

A deputada Socorro Pimentel (PSD) destacou as ações adotadas pelo Governo de Pernambuco para reforçar a prevenção e a segurança

após os recentes incidentes com os animais registrados nas praias de Piedade, em Jaboatão dos Guararapes (RMR), e em Boa Viagem, no Recife. A deputada também alertou que fatores ambientais podem aumentar os riscos e reforçou a importância de a população seguir as orientações dos guarda-vidas

e respeitar a sinalização nas áreas de risco.

“O Governo do Estado mantém ações permanentes de prevenção, monitoramento, sinalização e educação ambiental. Somente neste ano foram instaladas 150 novas placas de alerta ao longo da área de risco do nosso litoral. Após os recentes incidentes, houve também o reforço das rondas dos guarda-vidas, instalação de novas bandeiras vermelhas e, sobretudo, o retorno do monitoramento científico dos tubarões na Região Metropolitana do Recife”, declarou.

ESTRADA

Junior Matuto (Republicanos) criticou as condições da PE-22, localizada em Paulista, na RMR. Segundo o deputado, a rodovia, que leva às praias do município, está em “péssimas condições”, tendo sido registrados diversos acidentes no trecho, em virtude dos buracos. Ele informou ter solicitado a recuperação do trecho, em 2024, por meio de uma indicação ao Governo do Estado.

“Aquele é uma via em que trafega todo tipo de carro todos os dias, além de pedestres, ciclistas. E, por isso, não cabia mais apenas uma intervenção

de tapa-buracos pela gestão estadual. O que cabia era uma requalificação completa do trecho, um recapeamento ao longo da rodovia, que tem início em Maranguape I e vai até o giradouro de Conceição”, argumentou o parlamentar.

SAÚDE

O deputado Jarbas Filho (PSD) enalteceu os avanços na saúde pública de Pernambuco durante a gestão da governadora Raquel Lyra. Entre as ações destacadas pelo parlamentar, constam a realização de mais de 316 mil cirurgias eletivas, a convocação de 14 mil profissio-

nais de saúde, a abertura de novos leitos e o fortalecimento e a requalificação da rede pública hospitalar.

Segundo Jarbas Filho, tudo isso só foi possível graças aos aportes vultosos do Estado no setor. “Somente no último ano, Pernambuco investiu mais de R\$ 10 bilhões em saúde. Foi um dos estados brasileiros que mais priorizaram a área, demonstrando que cuidar das pessoas não é apenas discurso, mas uma decisão de governo, traduzida em orçamento, gestão e resultados”, disse ele.

Continua na página 2

Continuação da página 1

O deputado Jarbas Filho solicitou ainda a realização de um minuto de silêncio em homenagem ao economista Alfredo Bertini, que faleceu na última quinta (4). Conhecido por ter sido o idealizador do festival Cine PE, Bertini se destacou em outras áreas, e atuou como professor universitário de economia, secretário nacional do Audiovisual e secretário de Turismo e Esportes do Recife.

Plenário da Alepe fez um minuto de silêncio em homenagem ao economista Alfredo Bertini

INTERNACIONAL

O deputado João Paulo do PT (PT) criticou as novas medidas tarifárias anunciadas pelos Estados Unidos



TARIFAÇÃO – João Paulo do PT condenou medida adotada pelo governo dos Estados Unidos contra produtos brasileiros

contra produtos brasileiros. Segundo o parlamentar, as pressões envolvendo tarifas e investigações sobre setores estratégicos atingem áreas sensíveis da soberania nacional. Entre elas estão o comércio digital e os meios de pagamento eletrônicos, incluindo o Pix. Para o deputado, o cenário coloca em

debate a autonomia do Brasil para definir suas próprias políticas econômicas.

“Por trás desse tarifaço há uma pressão geopolítica que se serve do comércio apenas como pretexto usado para dobrar países que ousam ter política externa própria e para denunciar decisões que pertencem por

direito ao povo brasileiro”, afirmou o parlamentar.

PREVIDÊNCIA

Coronel Alberto Feitosa (PL) denunciou o Governo Federal pela retomada do convênio entre o INSS e a Contag (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agriculto-

ras Familiares). A entidade é citada nas investigações da Polícia Federal sobre os descontos associativos irregulares realizados em benefícios de aposentados e pensionistas do sistema previdenciário.

Na visão do parlamentar, a retomada do contrato de apoio técnico tem motivação política eleitoral. “Qua-

tro meses e dois dias antes da eleição, é dado à Contag o direito de novamente fraudar, sugar e roubar os velhinhos do INSS. Por que e para quê? Eu estou levantando uma suspeita? Claro! Mas, qualquer pessoa com capacidade cognitiva sabe imaginar o porquê”, disse Alberto Feitosa.



CONTAG – Coronel Alberto Feitosa criticou empréstimos realizados por meio da entidade citada em investigações da PF

FOTOS: ROBERTO SOARES



legis.alepe.pe.gov.br

**TODAS AS LEIS DE
PERNAMBUCO
A UM CLIQUE**

- ✓ Fácil de usar
- ✓ Conteúdo oficial
- ✓ Consulta rápida e gratuita
- ✓ Acesso completo a leis e normas estaduais



@assembleiape | www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

Leis

LEI Nº 19.250, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei nº 17.268, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de determinar a afixação de cartazes informativo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 17.268, de 21 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º-B. Os órgãos, entidades e instituições de que trata o art. 1º ficam obrigados a afixar cartazes informativos em local de fácil visualização, medindo 297 x 420 mm (Folha A3), contendo a seguinte informação: (AC)

“O direito ao nome social é previsto em lei, devendo ser respeitado por todas as pessoas, sob pena de multa, nos termos da Lei nº 17.268, de 21 de maio de 2021.” (AC)

Parágrafo único. O cartaz informativo de que trata o *caput* pode ser substituído por tecnologias ou mídias digitais, desde que assegurado o mesmo teor e que seja acessível a todos aos frequentadores dos órgãos, entidades e instituições de que trata o art. 1º.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DA DEPUTADA DANI PORTELA - PT

LEI Nº 19.251, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Denomina Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves, a Escola Técnica Estadual localizada no Município de Petrolina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Floro Firmino Alves a Escola Técnica Estadual localizada no Município de Petrolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO COELHO - UNIÃO

LEI Nº 19.252, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Denomina de Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão Simão Amorim Durando, o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão localizado no Município de Petrolina.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão Simão Amorim Durando, o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão localizado no Município de Petrolina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTONIO COELHO – UNIÃO

LEI Nº 19.253, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Reajusta os vencimentos dos cargos e funções que integram o quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos efetivos, bem como dos vencimentos-base e das representações dos cargos em comissão e os das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos das Leis nº 12.600, de 14 de julho de 2004, nº 15.011, de 20 de junho de 2013, nº 15.450, de 29 de dezembro de 2014, e Lei nº 17.808, de 3 de junho de 2022, ficam reajustados em 6% (seis por cento).

Parágrafo único. O percentual estabelecido no *caput* aplica-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal e à verba prevista no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, pela redação emprestada pelo art. 6º da Lei nº 17.808, de 3 de junho de 2022, sem prejuízo do disciplinamento e do equilíbrio desta por ato normativo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da data base fixada no art. 8º-A, da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

LEI Nº 19.254, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Fixa novo valor para funções gratificadas gerenciais e transforma, sem aumento de despesa, outras funções gratificadas, integrantes da estrutura de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das funções gratificadas de símbolo TC-FGG a que se refere o art. 17 da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ficam fixados em R\$ 9.507,00 (nove mil quinhentos e sete reais).

Art. 2º O art. 20-L da Lei nº 15.011, de 20 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20-L. Ao servidor efetivo designado como Gestor de Programas Especiais do Tribunal de Contas, até o número máximo de 05 (cinco), será atribuída gratificação de valor mensal correspondente ao das funções gratificadas de símbolos TC-FGA-1.” (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 17 da Lei nº 12.595, de 4 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.

§ 2º Para os fins do § 1º, não serão somados ao tempo mínimo os dias de afastamento de qualquer natureza, ainda que considerados de efetivo exercício, nos termos do art. 91 da Lei nº 6.123/68, salvo nos casos de cessão de representantes dos servidores a entidades sindicais ou associativas de servidores do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, durante seus mandatos.” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brígido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

LEI Nº 19.255, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Reajusta a remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco e altera dispositivos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, para promover ajustes no Plano de Cargos e nos Vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos-base dos cargos efetivos de Analista Ministerial e de Técnico Ministerial, que compõem o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, ficam reajustados no percentual de 6% (seis por cento) a partir de 1º de maio de 2026.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido no caput deste artigo é extensivo, no mesmo índice percentual e termo inicial, ao quadro de pessoal suplementar do Ministério Público de Pernambuco, às funções gratificadas, inclusive àquelas decorrentes de adicional de exercício de servidores cedidos, e ainda, aos cargos comissionados.

Art. 2º O índice de reajuste previsto no art. 1º desta Lei é extensivo, no que couber, aos servidores inativos e pensionistas, observada a legislação previdenciária em vigor.

Art. 3º O inciso VI, do art. 7º, da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º
.....”

VI - Progressão funcional: avanço entre referências decorrentes da progressão do servidor na mesma classe e cargo, podendo se dar nas seguintes formas: (NR)

a) progressão simples: movimento na carreira de 1 (uma) referência dentro da mesma classe; (AC)

b) progressão diferenciada: movimento na carreira de 2 (duas) referências dentro da mesma classe.” (AC)

Art. 4º O caput do art. 27, e seus §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 27. A estrutura dos vencimentos dos servidores dos Quadros Permanente e Suplementar é formada por 45 (quarenta e cinco) referências, distribuídas em 3 (três) Classes, denominadas A, B e C, na seguinte forma e alcançadas progressivamente de acordo com os termos dos arts. 29 e 48 desta Lei e mediante regulamentação da Procuradoria Geral de Justiça: (NR)

I - A Classe A é composta das referências de 1 a 25; (AC)

II - A Classe B é composta das referências de 13 a 37; (AC)

III - A Classe C é composta das referências de 21 a 45. (AC)

§ 1º Para os cargos de Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar, a Classe A é a classe inicial na carreira. As Classes B e C são classes que poderão ser alcançadas mediante promoção por tempo na carreira e elevação de nível profissional, assim discriminadas: (NR)

I - Classe B: conclusão de outra graduação em nível superior, ou de especialização lato sensu ou de mestrado. (NR)

II - Classe C: conclusão de doutorado, ou mestrado, desde que não tenha sido utilizado para a promoção para a classe B, ou de segundo mestrado, ou de segunda especialização lato sensu em gestão do Ministério Público, promovida pela Escola Superior do Ministério Público ou mediante convênio da Procuradoria Geral de Justiça com entidade superior de ensino. (NR)

§ 2º Para os cargos de Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar, a Classe A é a classe inicial na carreira. As Classes B e C são classes que poderão ser alcançadas mediante promoção por tempo na carreira e elevação de nível profissional, assim discriminadas: (NR)

.....”

Art. 5º O caput do art. 28 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28. Os vencimentos iniciais dos cargos de provimento efetivo dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo são os constantes do Anexo VI. (NR)

.....”

Art. 6º O caput do art. 29 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29. Entre cada uma das referências, os vencimentos dos cargos constantes dos Anexos I e II, da presente Lei, terão o acréscimo percentual correspondente a 4% (quatro por cento).” (NR)

Art. 7º O § 1º do art. 39-B da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 39-B.

§ 1º Considerar-se-á como de efetivo exercício o afastamento previsto neste artigo, sem prejuízo de sua remuneração, direitos e vantagens, exceto a progressão diferenciada, prevista no art. 48 da presente Lei. (NR)

.....”

Art. 8º O art. 48 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo dos §§ 1º-A, 1º-B, 6º e 7º:

“Art. 48. O desenvolvimento dos servidores nas carreiras de que trata esta Lei dar-se-á mediante progressão funcional e promoção por elevação de nível profissional, observados critérios objetivos de desempenho e regulamento próprio da Procuradoria Geral de Justiça. (NR)

§ 1º A progressão funcional é a movimentação de servidor ativo de uma referência para a seguinte, dentro da mesma Classe, observado o resultado da avaliação global de desempenho dos servidores elegíveis para progressão, podendo se dar pelas modalidades previstas no art. 7º desta Lei: (NR)

I - progressão simples: consistente no movimento na carreira de 1 (uma) referência dentro da mesma Classe. (AC)

II - progressão diferenciada: consistente no movimento na carreira de 2 (duas) referências dentro da mesma Classe. (AC)

§ 1º-A. Para a progressão diferenciada, ficam elegíveis os servidores que obtiverem nota igual ou superior a 90% (noventa por cento) na avaliação global de desempenho, observada a limitação de até 20% (vinte por cento) do total de servidores avaliados. (AC)

§ 1º-B. Para a progressão simples, serão elegíveis os servidores que obtiverem nota acima de 80% (oitenta por cento) na avaliação global de desempenho e que não se enquadrem nos critérios previstos no § 1º-A. (AC)

§ 2º A promoção por elevação de nível profissional é a movimentação do servidor ativo de uma Classe para outra, que ocorrerá a cada 8 (oito) anos, em cada Classe, e implicará, para fins remuneratórios, avanço equivalente ao valor de 5 (cinco) referências da Classe atual, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça, após conclusão de cada um dos cursos abaixo, desde que não elegíveis para o provimento inicial do cargo: (NR)

.....”

§ 5º As progressões funcionais ocorrerão em 1º de dezembro de cada ano, conforme previsto no § 1º do presente artigo, mediante publicação de Portaria do Procurador-Geral de Justiça. (NR)

§ 6º O interstício de 8 (oito) anos exigidos para promoção de uma Classe para outra, constante na regra estabelecida no § 2º não incide para os servidores que, ao tempo da publicação desta Lei, integram o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco. (AC)

§ 7º O servidor que, ao tempo da publicação desta Lei, integra o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco será promovido para a Classe subsequente, desde que

cumpridos os requisitos previstos no art. 50 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, avançando 4 (quatro) referências da Classe atual, para fins remuneratórios, mediante ato do Procurador-Geral de Justiça.” (AC)

Art. 9º O art. 50 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, com o acréscimo dos § 1º-A:

“Art. 50. O servidor que, ao tempo da publicação desta Lei, integra o Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco será promovido para classe de elevação de nível profissional referente ao título mais alto que possuir, mediante a comprovação através de Diploma de conclusão de curso ou titulação, e desde que atendido o disposto no § 5º do art. 27. (NR)

.....”

§ 1º-A Para os cargos de Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar, a Classe A é a classe inicial na carreira. As Classes B e C são classes que poderão ser alcançadas mediante promoção por elevação de nível profissional, assim discriminadas: (AC)

I - Classe B: conclusão de outra graduação em nível superior ou de especialização lato sensu; (AC)

II - Classe C: conclusão de mestrado, de doutorado ou de segunda especialização lato sensu em gestão do Ministério Público, promovida pela Escola Superior do Ministério Público ou mediante convênio da Procuradoria Geral de Justiça com entidade superior de ensino. (AC)

.....”

Art. 10. Para o servidor que tomar posse no Ministério Público de Pernambuco após a publicação da presente Lei, será assegurada a progressão funcional durante o estágio probatório, ficando a promoção condicionada aos critérios do § 2º do art. 48 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005.

Parágrafo único. Para o servidor ocupante de cargos efetivos do Ministério Público de Pernambuco ao tempo da publicação desta Lei serão vedadas a progressão funcional e a promoção por elevação de nível profissional durante o estágio probatório, ficando a progressão e a promoção condicionadas à aprovação no referido estágio e limitada à classe compatível com a escolaridade obtida até o fim do período probatório, conforme segue:

I - Na Classe A, na referência 08;

II - Para a Classe B, na referência 13;

III - Para a Classe C, na referência 21.

Art. 11. É vedada qualquer redução nominal de vencimentos ou proventos em decorrência da aplicação desta Lei, especialmente quanto ao reenquadramento e à promoção por elevação de nível profissional.

Art. 12. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, ficam estabelecidas faixas de referência suplementar, de natureza transitória, de modo a permitir o reenquadramento com equivalência salarial, para a Classe A, as referências de 26 a 33.

Art. 13. Os servidores ocupantes de cargos efetivos do Ministério Público de Pernambuco serão enquadrados nas tabelas remuneratórias instituídas por esta Lei na referência de vencimento imediatamente subsequente àquela correspondente aos seus vencimentos básicos atualmente percebidos e será extensivo, no que couber, aos servidores inativos ou pensionistas, observada a legislação previdenciária em vigor.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se vencimento básico o valor nominal, excluídas vantagens pessoais, gratificações e adicionais de qualquer natureza.

§ 2º Aos servidores que façam jus à progressão funcional no mês de dezembro de 2026, fica assegurada a aplicação da progressão na estrutura remuneratória anterior à publicação desta Lei, devendo o reenquadramento referido no caput, considerar, para todos os efeitos, a situação funcional decorrente dessa progressão.

Art. 14. As disposições do § 5º do art. 48 da Lei nº 12.956 de 19 de dezembro de 2005, com redação dada pelo art. 8º desta Lei, não se aplicam no presente exercício financeiro em decorrência dos termos do art. 13 desta Lei.

Art. 15. Ficam revogados o parágrafo único do art. 28 e os arts. 49 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 16. Ficam alterados os Anexos IV e VI da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005.

Art. 17. A eficácia do disposto nesta Lei fica condicionada ao atendimento do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e das normas pertinentes da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 18. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026, no tocante às disposições dos seus arts. 1º e 2º, enquanto os arts. 3º ao 15 somente produzirão efeitos a partir de 1º de dezembro de 2026.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 8 de junho do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

“ANEXO IV

Requisitos e atribuições básicas dos cargos de provimento efetivo

Cargos: Analista Ministerial e Analista Ministerial Suplementar

I - A Classe A é composta das referências de 1 a 25;

II - A Classe B é composta das referências de 13 a 37;

III - A Classe C é composta das referências de 21 a 45.

Requisitos: Certificado de conclusão ou Diploma reconhecido pelo MEC em Curso Superior a ser exigido no Edital do Concurso Público a depender da área oferecida: administrativa, arquitetura, auditoria, biblioteconomia, biologia, ciências contábeis, comunicação social, documentação, engenharia civil, estatística, informática, jurídica, nutrição, pedagogia, planejamento, processual, psicologia, medicina, serviço social e, ainda, conhecimentos básicos na área de informática.

Atribuições: exercer atividades de apoio técnico, pesquisa, pareceres, supervisão, coordenação, controle, planejamento ou execução especializada, segundo o grau de complexidade da correspondente formação profissional do ocupante.

Cargos: Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar

I - A Classe A é composta das referências de 1 a 25;

II - A Classe B é composta das referências de 13 a 37;

III - A Classe C é composta das referências de 21 a 45.

Requisitos: Certificado de conclusão de nível médio ou curso técnico equivalente, podendo ser exigido, conforme atribuição exigida em Edital de Concurso, apresentação dos diplomas ou certificados em habilitação específica e conhecimentos básicos na área de informática, ou ainda, habilitação para dirigir veículo.

Atribuições: Desempenhar atividades de execução na área administrativa, sobretudo de pessoal, material, arquivo, atendimento ao público, desempenhar atividades de apoio direto às atividades de fins de controle processual e nas áreas de documentação e informação jurídica, bem como exercer atividades administrativas nas áreas de contabilidade, orçamento, informática, programação de computadores, eletrônica e telecomunicações, segundo a correspondente capacitação profissional do ocupante, realizar diligências de interesse das Promotorias e Procuradorias de Justiça, conduzir veículo oficial para transporte de passageiros, documentos e materiais. “ (NR)

“ANEXO VI

Vencimento inicial dos cargos de provimento efetivo dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo

Classe A, Referência 01

Analista Ministerial	RS 7.150,91
Técnico Ministerial e Técnico Ministerial Suplementar	RS 4.715,48

” (NR)

Atos

ATO Nº 1194/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000383/2026, **do Gabinete do Deputado Eriberto Filho**, **RESOLVE: tornar sem efeito** o ato nº 1175/2026, referente a exoneração de ALFREDO DE GOIS NETO do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de Junho de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1195/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000382/2026, **do Gabinete do Deputado Eriberto Filho**, **RESOLVE: tornar sem efeito** o ato nº 1176/2026, referente a nomeação de EMANUELLE STUART SIMÕES ROMÃO ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de Junho de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1196/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 5969/2026, e no Ofício nº 41/2026, **do 2º Secretário da Mesa Diretora, Deputado Claudiano Martins Filho**, **RESOLVE:** exonerar **WYLLIAN MIRANDA GUERRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial de Membro da Mesa Diretora, Símbolo PL-ASEM, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de junho de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1197/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 5970/2026, e no Ofício nº 42/2026, **do 2º Secretário da Mesa Diretora, Deputado Claudiano Martins Filho**, **RESOLVE:** nomear **RODOLFO FERNANDO DA SILVA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial de Membro da Mesa Diretora, Símbolo PL-ASEM, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de junho de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1198/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000385/2026, **do Gabinete do Deputado Eriberto Filho**, **RESOLVE: exonerar NELSON ALVES TOMAZ JUNIOR** do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 08 de Junho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de Junho de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1199/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000384/2026, **do Gabinete do Deputado Eriberto Filho**, **RESOLVE: nomear ANTHONY GUEDES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 08 de Junho de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 100.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 08 de Junho de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, §6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP), DEPUTADO ANTONIO MORAES (PSD), DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO (PP), DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO EDSON VIEIRA (PODEMOS), DEPUTADO JARBAS FILHO (PSD), DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT (PT) e DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB), membros titulares, e DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSD), DEPUTADA DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PP), DEPUTADO

ERIBERTO FILHO (PSB), DEPUTADO JOAQUIM LIRA (PV), DEPUTADO KAIO MANIÇOBA (PP), DEPUTADO RENATO ANTUNES (NOVO), DEPUTADO ROMERO ALBUQUERQUE (PSB) e DEPUTADO WANDERSON FLORENCIO (PODEMOS) membros suplentes, para participarem da reunião a ser realizada às 10h00 (dez horas) do dia 09 (nove) de junho, terça-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4146/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Monitoramento Oftalmológico de Pacientes Diabéticos no âmbito do Estado de Pernambuco).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4147/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de inserir dispositivo de proteção do sossego em instituições de acolhimento e dá outras providências).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 4148/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Altera a Lei nº 18.621, de 4 de julho de 2024, que institui princípios, diretrizes e objetivos para a proteção e da atenção às pessoas com doenças raras, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para aperfeiçoar as diretrizes relativas à conscientização, à informação qualificada e ao diagnóstico precoce das doenças raras no âmbito do Estado de Pernambuco).

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccões do Agreste de Pernambuco – PE Produz Polo de Confeccões, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeccões).

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4152/2026, de autoria do Deputado Socorro Pimentel (Ementa: Veda a realização, a oferta e a publicidade de procedimentos estéticos com utilização de Polimetilmetacrilato (PMMA) no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4153/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes (Ementa: Altera a Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes de Violência contra a Mulher, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Débora Almeida, para estabelecer diretrizes relativas à proteção de dados pessoais no tratamento das informações constantes do cadastro).

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4154/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação, manutenção e monitoramento de redes de proteção para banhistas em áreas litorâneas de risco de incidentes com tubarões no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4158/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui diretrizes para a Política Estadual de Combate à Violência contra a Mulher em Ambiente Universitário, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4159/2026, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar a utilização do símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista nos locais destinados ao atendimento prioritário).

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4161/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração Logística da Fruticultura Exportadora, cria o Programa “Vale do São Francisco – Suape Exportador” e dá outras providências).

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2026, de autoria do Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4163/2026, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Denomina “Creche Creuza Carlos da Rocha”, a unidade de educação infantil estadual localizada no município de Santa Cruz do Capibaribe).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4164/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina “Delegado Mário Pereira Lima” a Gerência Geral da Polícia Científica no município de Petrolina).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4165/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, a fim de incluir nova vedação para aplicação aérea de produtos agrotóxicos).

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4149/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Inscreve o nome do Cacique Chicão no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco – Fernando Santa Cruz).

2. Projeto de Resolução nº 4155/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Mirosmar José de Camargo).

3. Projeto de Resolução nº 4156/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Fernando Santiago Yus Saenz de Cenzano).

4. Projeto de Resolução nº 4157/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. José Alberto Simonetti).

5. Projeto de Resolução nº 4160/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Vito Miracapillo).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1824/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Determina a notificação compulsória de eventos adversos associados a procedimentos estéticos).
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2836/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 12.321, de 6 de janeiro de 2003, que cria normas disciplinadoras de utilização da orla marítima, visando a proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico pernambucano, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto Coutinho, a fim de proibir o tráfego de veículos de tração animal).
Relatoria: Deputado Joãozinho Tenório

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2839/2025, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de priorizar a aquisição de mel e seus derivados produzidos por apicultores, pela agricultura familiar, economia popular solidária e por empreendimentos familiares rurais).
Relatoria: Deputado Luciano Duque

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2981/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a Acessibilidade Digital nos processos e procedimentos administrativos da Administração Pública estadual).
Relatoria: Deputada Débora Almeida

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3302/2025, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para conceder isenção às pessoas diagnosticadas com fibromialgia).
Relatoria: Deputado Cayo Albino
TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3477/2025

5.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3477/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº10.849, de28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para pessoas com câncer).
Relatoria: Deputado Cayo Albino

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3476/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho (Ementa: Altera a Lei nº10.849, de28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para professores).

Relatoria: Deputado João Paulo do PT

TRAMITAÇÃO EM CONJUNTO COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 3583/2025

6.1 Projeto de Lei Ordinária nº 3583/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim instituir isenção de IPVA para os profissionais de enfermagem no Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado João Paulo do PT

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3539/2025, de autoria do Deputado Pastor Júnior Tercio (Ementa: Dispõe sobre a instituição da Política de Grupos de Suporte Mútuo e Apoio Psicossocial para adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos equipamentos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Mário Ricardo

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3555/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no estado de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Edson Vieira

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3889/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Institui o Município de Primavera como Área Especial de Interesse Turístico no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relatoria: Deputado Cayo Albino

10 Projeto de Lei Ordinária nº 4022/2026, de autoria do Deputado Rodrigo Farias (Ementa: Declara de Utilidade Pública a Quadrilha Junina LUMIAR, associação privada sem fins lucrativos, localizada no Município do Recife).

Relatoria: Deputado Antônio Moraes

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco (Ementa: Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores).

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

1. Projeto de Resolução nº 4036/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Submete a indicação da Festa das Heroínas de Tejucupap para obtenção do Registro de Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Antônio Moraes

2. Projeto de Resolução nº 4039/2026, de autoria do Deputado Aglaílson Victor (Ementa: Confere ao Município de Passira o Título Honorífico de Capital Pernambucana do Bordado Manual).

Relatoria: Deputado Jarbas Filho

3. Projeto de Resolução nº 4074/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva – Procurador Pedro Jorge no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz).

Relatoria: Deputado Diogo Moraes

4. Projeto de Resolução nº 4076/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Dom Limacêdo Antonio da Silva).

Relatoria: Deputado João Paulo do PT

5. Projeto de Resolução nº 4081/2026, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Submete a indicação da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Pernambuco para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco).

Relatoria: Deputado Eriberto Filho

6. Projeto de Resolução nº 4100/2026, de autoria do Deputado Mario Ricardo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor André Luiz dos Santos Castelo Branco).

Relatoria: Deputado Eriberto Filho

7. Projeto de Resolução nº 4110/2026, de autoria do Deputado Sileno Guedes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Erick da Silva Lessa).

Relatoria: Deputado Eriberto Filho

8. Projeto de Resolução nº 4155/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Mirosmar José de Camargo).

9. Projeto de Resolução nº 4156/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. Fernando Santiago Yus Saenz de Cenzano).

10. Projeto de Resolução nº 4157/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Sr. José Alberto Simonetti).

11. Projeto de Resolução nº 4160/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Padre Vito Miracapillo).

III) PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA:

1. CATEGORIA REGIÃO ZONA DA MATA

1.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria da Deputada Simone Santana, ao Município de Ipojuca.

1.2) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Nino de Enoque, ao Município de Amaraji.

2. CATEGORIA REGIÃO AGRESTE

2.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Luciano Duque, ao Município de Pesqueira

3. CATEGORIA REGIÃO SERTÃO

3.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Luciano Duque, ao Município de Igaracy.

3.2) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Luciano Duque, ao Município de São José do Egito.

Recife, 08 de junho de 2026.

Deputado Coronel Alberto Feitosa
Presidente

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, § 6º do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: AGLAILSON VICTOR (PSD), DELEGADA GLEIDE ANGELO (PP), EDSON VIEIRA (PODEMOS) E JOÃO DE NADEGI (PV), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DANI PORTELA (PT), GUSTAVO GOUVEIA (PODEMOS), JOEL DA HARPA (PP), SILENO GUEDES (PSB) E WILLIAM BRIGIDO (PSD), para participarem da Reunião Ordinária da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada no **dia 09 de junho de 2026, (terça-feira), às 10h30**, no Plenarinho III - localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3980/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Altera a Lei nº 18.813, de 8 de janeiro de 2025, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Rosa Amorim, a fim de ampliar a obrigatoriedade da exibição de mensagens educativas, abrangendo eventos e telas de aceite obrigatório de redes wi-fi gratuitas mantidas pelo Governo do Estado.);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3984/2026, de autoria da Deputada Simone Santana, (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração de Dados de Saúde e Segurança para o Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3985/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual para a promoção de campanhas de educação digital voltadas ao uso saudável, seguro e crítico das redes sociais por crianças, adolescentes e jovens no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3986/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, (Ementa: Institui a Política Estadual de Fomento à Pesquisa e ao Monitoramento dos Impactos Psicológicos de Jogos Digitais e Aplicativos no Público Infanto-juvenil, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4001/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui o Programa Estadual de Acompanhamento de Abandono de Tratamento em Saúde Mental, com foco em pessoas com transtornos mentais graves, no Estado de Pernambuco.);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4016/2026, de autoria do Deputado William Brigido, (Ementa: Cria a Política Estadual para fortalecer o setor de multimídia e impulsionar a economia criativa no Estado de Pernambuco.);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4026/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de prever o aperfeiçoamento da coleta de dados estatísticos, a promoção de ações itinerantes e o desenvolvimento de tecnologias de monitoramento.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT, (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco.).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brigido, (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling – BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4095/2026, de autoria do Deputado William Brigido, (Ementa: Institui a Política Estadual de Acessibilidade e Rotas Acessíveis no Estado de Pernambuco, estabelece diretrizes gerais, mecanismos de cooperação e incentivos aos Municípios, integra tecnologias assistivas e participação social, em conformidade com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e a Agenda 2030 da ONU, e dá outras providências.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4102/2026, de autoria do Deputado William Brigido, (Ementa: Institui diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação, com utilização de tecnologia de registro distribuído (blockchain) ou equivalente, no âmbito da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, e dá outras providências.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4105/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Educação Midiática, Combate à Desinformação e Promoção do Uso Ético da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4107/2026, em coautoria das Deputadas Dani Portela e Rosa Amorim, (Ementa: Altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística de população em relação à violência que atinge a população LGBTQIA+, a população preta e parda, as mulheres e as pessoas em situação de pobreza no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como sobre a divulgação de relatório diagnóstico, na forma que menciona, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de ampliar os critérios a serem considerados quando da elaboração de estatística de violência contra a população LGBTQIA+.)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Junior, (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4127/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, (Ementa: Determina a disponibilização, no sítio eletrônico do Governo do Estado de Pernambuco, de relação de serviços públicos e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos destinados ao acolhimento, atendimento e inclusão de pessoas neurodivergentes e seus familiares.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4134/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, (Ementa: Institui o Programa Estadual Agro Inclusivo - PE, destinado à promoção da inclusão produtiva de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4138/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4140/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Dispõe sobre medidas para a proteção de profissionais e veículos de imprensa no âmbito do Estado de Pernambuco.)

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4143/2026, de autoria do Deputado Joel de Harpa, (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção à Violência e Promoção da Segurança Comunitária no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

20. Projeto de Lei Ordinária nº 4148/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes, (Ementa: Altera a Lei nº 18.621, de 4 de julho de 2024, que institui princípios, diretrizes e objetivos para a proteção e da atenção às pessoas com doenças raras, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para aperfeiçoar as diretrizes relativas à conscientização, à informação qualificada e ao diagnóstico precoce das doenças raras no âmbito do Estado de Pernambuco.)

21. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeções do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeções, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeções.)

22. Projeto de Lei Ordinária nº 4153/2026, de autoria do Deputado Francismar Pontes, (Ementa: Altera a Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, que institui o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes de Violência contra a Mulher, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz Filho e Débora Almeida, para estabelecer diretrizes relativas à proteção de dados pessoais no tratamento das informações constantes do cadastro.)

23. Projeto de Lei Ordinária nº 4161/2026, de autoria do Deputado Junior Matuto, (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração Logística da Fruticultura Exportadora, cria o Programa "Vale do São Francisco – Suape Exportador" e dá outras providências.)

24. Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2025, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio, (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica.)

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a logística reversa para painéis fotovoltaicos em Pernambuco); e
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas.).
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal, ao Projeto de Lei nº 055/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: Altera a Lei nº 17.831, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Promoção da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável em Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de instituir medidas de combate ao racismo ambiental e dá outras providências.);
Relatora: Deputada Simone Santana

2. Substitutivo nº 3/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 725/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, a fim de instituir o Cadastro Estadual de Pessoas Punidas por Maus-tratos a Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco).;
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 729/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 11.743, de 20 de janeiro de 2000, que sistematiza a prestação de serviços públicos não exclusivos, dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais e da Sociedade Civil de interesse público e o fomento às atividades sociais, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a fiscalização e o estabelecimento de metas.);
Relatoria: Deputado João de Nadegi

4. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 816/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, (Ementa: "Altera a Lei nº 18.634, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Enfrentamento à Violência contra Pessoas LGBTQIA+, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, para incluir novos objetivos e linhas de ação.);
Relator: Deputado Sileno Guedes

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1000/2023, nº 1236/2024, nº 2415/2024, nº 2701/2025, e de nº 3346/2025, de autoria do deputado João Paulo Costa, do deputado Abimael Santos, do deputado Pastor Júnior Tércio, do deputado Álvaro Porto, e do deputado João de Nadegi, respectivamente (Ementa: Institui a Política Estadual sobre a utilização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

6. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1836/2024, nº 1839/2024, e de nº 2535/2025, de autoria do Deputado Luciano Duque, do Deputado Eriberto Filho, e do Deputado William Brígido, respectivamente (Ementa: Altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate a violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joel da Harpa, a fim de incluir a previsão da instalação de Tendas Violetas nos eventos de grande porte.);
Relatoria: Deputado Kaio Maniçoba

7. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1843/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Estabelece Diretrizes de Diagnóstico Precoce para Transtornos do Desenvolvimento da Linguagem (TDL) e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado João de Nadegi

8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2024, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de materiais informativos sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Cria a Política Pública de Incentivo à Desconexão Digital, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

10. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2289/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatas ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de prever a obrigatoriedade de registro audiovisual dos exames de capacitação física realizados nas etapas de concursos públicos, inclusive em cursos de formação profissional.);
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

11. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Projeto de Lei Ordinária nº 2322/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: "Altera a Lei nº 17.158, de 8 de janeiro de 2021, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica e estabelece as diretrizes para o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Pernambuco, a fim de dispor sobre bioinsumos.); **Relatoria: Deputado Joel da Harpa**

12. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2376/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir medidas para viabilizar o atendimento das pessoas idosas que estejam em situação de perigo, risco emergencial ou social.);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

13. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2384/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina a disponibilização, pelo Governo do Estado, de informações sobre cuidados com a saúde mental no sítio eletrônico do órgão e/ou Secretaria que entender pertinente.);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

14. Substitutivo nº 1/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2391/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira e aos Projetos de Lei Ordinária nº 2480, nº 2481, nº 2482, nº 2483, nº 2484, nº 2485, nº 2486, nº 2487, nº 2488, nº 2489, nº 2490 e nº 2500/2025 de autoria do Deputado João Paulo Costa, (Ementa: Dispõe sobre a substituição de cartazes informativos por tecnologias, mídias digitais ou audíveis; altera a Lei nº 12.225, de 18 de junho de 2002, que dispõe sobre a divulgação do número do telefone do Disque Denúncia (3421.9595) no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Antônio Moraes; altera a Lei nº 12.276, de 30 de outubro de 2002, que dispõe sobre a obrigatoriedade por parte dos estabelecimentos comerciais obrigados a emitir NOTA FISCAL, da afixação junto aos seus caixas, de cartazes que previnam o consumidor dos males da sonegação fiscal e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Augusto Coutinho; altera a Lei nº 12.578, de 13 de maio de 2004, que estabelece normas suplementares à Legislação Federal no tocante ao uso e consumo de produtos fumígenos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de lei de autoria de autoria da deputada Carla Lapa; altera a Lei nº 12.598, de 7 de junho de 2004, que proíbe a venda e a distribuição gratuita de cigarros ou de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, a pessoas com menos de 18 (dezoito) anos no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Isalino Nascimento; altera a Lei nº 13.020, de 10 de maio de 2006, que autoriza a restrição de horário de funcionamento de estabelecimentos de lazer, e de comércio de bebidas alcoólicas, em áreas de índices elevados de ocorrências violentas no Estado, e estabelece sanções para os estabelecimentos que comercializarem ou fornecerem bebidas alcoólicas para menores de idade, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pedro Eurico e do Poder Executivo; altera a Lei nº 13.052, de 28 de junho de 2006, que dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos públicos dos crimes e das penas relativas à prática da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; altera a Lei nº 14.227, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a afixação de cartazes que informem os produtos proibidos para a venda a crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Izaias Régis; altera a Lei nº 15.021, de 20 de junho de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso da expressão É CRIME DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCÓOL, PUNÍVEL COM DETENÇÃO em todos os cardápios e propagandas de bares, restaurantes, boates e similares, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto; altera a Lei nº 15.053, de 3 de setembro de 2013, que proíbe o uso de capacete ou equipamentos similares que dificultem a identificação, pelo condutor ou passageiro de motocicleta, motoneta, ciclomotores ou bicicleta elétrica, em estabelecimentos públicos e privados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado André Campos; altera Lei nº 15.714, de 3 de março de 2016, que dispõe sobre a afixação de cartazes nos restaurantes, bares, lanchonetes, praças de alimentação, cantinas escolares e em outros espaços de consumo de alimentos no Estado de Pernambuco, informando como aplicar a manobra de Heimlich, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Beto Accioly; altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, dos canais de atendimento à mulher em risco ou vítima de violência, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães; altera a Lei nº 15.962, de 23 de dezembro de 2016, que dispõe sobre afixação de cartazes nos ônibus intermunicipais, bancos, unidades de saúde e órgãos da administração direta e indireta do Estado de Pernambuco, informando que discriminar ou negligenciar idoso é crime, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva; altera a Lei nº 16.315, de 8 de março de 2018, que obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes e de mensagens educativas nos cardápios dos estabelecimentos que comercializem cigarros e/ou bebidas alcoólicas, a fim de alertar sobre os malefícios provenientes do consumo desses produtos por gestantes e lactantes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Lucas Ramos; altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Rodrigo A1:U405Novaes; altera a Lei nº 16.659, de 10 de outubro de 2019, que define medidas a serem tomadas pelos estabelecimentos privados de entretenimento localizados no Estado de Pernambuco, para fins de prevenção e combate à violência e importunação sexual, bem como para o acolhimento da pessoa em situação de risco ou vítima de violência ou importunação sexual, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Joel da Harpa; altera a Lei nº 16.916, de 18 de junho de 2020, que obriga os bares, restaurantes e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, a fornecer meio de higienização para as mãos dos profissionais de entrega de alimentos em domicílio durante situações excepcionais, bem como acondicionar os alimentos em embalagens completamente vedadas desde a saída do estabelecimento que os produziu, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho; e altera a Lei nº 17.884, de 13 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o Programa Código "Sinal Vermelho", como medida de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de prever a possibilidade de substituição de cartazes por tecnologias, mídias digitais ou audíveis.);
Relatoria: Deputado Edson Vieira

15. Substitutivo 2/2025, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2402/2024, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Farmácias Vivas no Estado de Pernambuco e dá outras providências.); e
Relatoria: Deputado Edson Vieira

16. Substitutivo nº 01/2025, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3385/2025, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Infraestrutura Rural Sustentável no Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputado João de Nadegi

Recife, 08 de junho de 2026.

Deputada Simone Santana
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Art. 125, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: Eriberto Filho (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP), João Paulo Costa (PT) e Romero Sales Filho (PSD), membros titulares, e, na ausência destes, os membros suplentes: Diogo Moraes (PSB), France Hacker (PP), Izaias Régis (PSD), Jeferson Timoteo (Pode) e Joaquim Lira (PV) ppara participarem da Reunião Ordinária a ser realizada no dia **09 de junho de 2026, (terça-feira) às 10h00 (dez horas), no Plenarinho 1**, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar e estará em pauta a seguinte matéria:

I) Eleição para o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para o biênio em curso.

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 4080/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Celebração do Senhor do Bonfim do Distrito do Caboclo, no Município de Afrânio, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 4086/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento do Aeródromo Coroa do Avião como Polo de Desenvolvimento Aeronáutico, Turístico e Logístico do Litoral Norte de Pernambuco e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 4096/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Estabelece diretrizes para a valorização das atividades de reutilização e circulação de bens no Estado de Pernambuco);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 4098/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Altera a Lei nº 17.497, de 1º de dezembro de 2021, que dispõe a vedação da exigência de experiência profissional prévia para a seleção de estagiários, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de reconhecer o estágio curricular supervisionado como experiência profissional);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 4108/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir diretrizes para a promoção de atividades de turismo social, cultural e recreativo voltadas à pessoa idosa, e dá outras providências);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 4134/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui o Programa Estadual Agro Inclusivo - PE, destinado à promoção da inclusão produtiva de pessoas com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no meio rural, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 4138/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeções do Agreste de Pernambuco – PE Produz Polo de Confeções, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeções);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4154/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação, manutenção e monitoramento de redes de proteção para banhistas em áreas litorâneas de risco de incidentes com tubarões no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4161/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Integração Logística da Fruticultura Exportadora, cria o Programa "Vale do São Francisco – Suape Exportador" e dá outras providências);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);
Relatoria: Em redistribuição

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1829/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de vedar a exigência de exibição de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como condição para a venda de veículo automoto);
Relatoria: Em redistribuição

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Proíbe a comercialização e instalação de escapamentos de motocicletas e veículos assemelhados que emitam ruídos acima dos limites máximos permitidos, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: Em redistribuição

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2700/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino (Ementa: Altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de instituir regras para incentivar e fortalecer o turismo local);
Relatoria: Deputado Diogo Moraes

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3192/2025, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Turismo Feminino Seguro no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Em redistribuição

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3440/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a fim de incentivar o descarte ambientalmente adequado e a logística reversa de embalagens de vidro de bebidas alcoólicas);
Relatoria: Em redistribuição

Recife, 08 de junho de 2026.

Deputado Mário Ricardo
Presidente

(REPUBLICADO)

Ordens do Dia

QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:30.

ORDEM DO DIA

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2026 a Proposta de Emenda Constitucional nº 34/2026
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor da Proposta: Deputado Junior Matuto

Altera o art. 101 da Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir as agências municipais de trânsito no rol de órgãos permanentes do Sistema de Segurança Pública.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Depende de Parecer das 2ª, 3ª e 15ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: 3/5 (três quintos).

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2026

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 7ª Comissão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2026

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026
Autor: Ministério Público

Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.

Regime de Urgência

Depende de Parecer das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1371/2023
Autora: Deputada Socorro Pimentel

Institui a Política pela Paridade de Gênero no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Com Emenda Supressiva nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 31/10/2023

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1727/2024
Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 15.653, de 26 de novembro de 2015, que impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Lucas Ramos, a fim de assegurar a fiscalização dos estabelecimentos pelos membros do Conselho Tutelar.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/03/2024

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 2743/2025
Autora: Deputada Dani Portela

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Celebração da Cultura Ballroom.

Com Emenda Modificativa nº 01/2025 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/04/2025

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2026 ao Projeto de Lei Ordinária nº 3641/2025
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Romero Albuquerque

Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assemelhados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de estabelecer medidas de proteção e controle da reprodução de cadelas matrizes.

Parecer Favorável da 2ª Comissão.

Depende de Parecer das 3ª, 7ª e 16ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

Discussão Única do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Resolução nºs 2493/2025, 2498/2025, 2526/2025, 2563/2025, 2598/2025, 2629/2025, 2712/2025, 3026/2025, 3123/2025, 3288/2025, 3292/2025, 3317/2025, 3444/2025, 3514/2025, 3541/2025, 3684/2025, 3685/2025, 3686/2025.
Autora: Mesa Diretora
Autores dos Projetos: Deputados Antônio Moraes, Edson Vieira, Simone Santana, Socorro Pimentel, Jarbas Filho, Pastor Júnior Tércio, Antônio Coelho, Rosa Amorim, Joãozinho Tenório, Débora Almeida, Izaias Regis, Renato Antunes, Cayo Albino, Álvaro Porto, Joaquim Lira, Gilmar Júnior, Nino de Enoque e Sileno Guedes.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ano 2025, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Parecer Favorável da Mesa Diretora

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Substitutivo nº 01/2026 aos Projetos de Resolução nºs 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026.
Autora: Mesa Diretora
Autores dos Projetos: Deputados Socorro Pimentel, João Paulo Costa, Diogo Moraes, Antônio Coelho, Coronel Alberto Feitosa, Rodrigo Farias, Henrique Queiroz Filho, Junior Matuto, Débora Almeida, Wanderson Florêncio, Jarbas Filho, Mário Ricardo, Álvaro Porto, Waldemar Borges, Joãozinho Tenório, Dannilo Godoy e Renato Antunes.

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, Classe Ouro, ano 2026, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Parecer Favorável da Mesa Diretora

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 4144/2026
Autor: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora ROBERTA ARAÚJO MACHADO para o cargo de Diretora de Regulação Técnico-Operacional da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, nos termos da Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2026

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 4145/2026
Autor: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA para assumir o cargo de Diretora de Regulação Econômico-Financeira, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/05/2026

Discussão Única da Indicação nº 16419/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB e à Presidente da CTTU no sentido de viabilizarem a poda da árvore localizada na Rua Princesa Isabel, no cruzamento com a Rua da União, no bairro da Boa Vista, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16420/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Cabrobó e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção da iluminação pública da Praça José Caldas Cavalcanti, localizada no Centro do Município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16421/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua das Pitombeiras, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16422/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua das Laranjeiras, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16423/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua dos Abacateiros, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16424/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Alcântara, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16425/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Alameda dos Cravos, localizada no bairro de Cruz de Rebouças, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16426/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Suécia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16427/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Venezuela, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16428/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Av. Agamenon Magalhães, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16429/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Turquia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16430/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua República Dominicana, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16431/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Vicente Antônio Novelino, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16432/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Moçambique, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16433/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Marrocos, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16434/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Zâmbia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16435/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Zaire, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16436/2026
Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infrastrura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de redutores de velocidade na Rodovia PE-545, no perímetro urbano do Município de Ouricuri, mais precisamente nas proximidades do Bairro Canacú.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16437/2026
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16438/2026
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16439/2026
Autor: Dep. Antônio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16440/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de promoverem a implantação, manutenção e/ou reforço da iluminação pública da Rua Vinte e Três, localizada no bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16441/2026
Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas eletrônicas na PE-071 no trecho que liga o município de Chã Grande a BR-232, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16442/2026
Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco visando a adoção de um Plano de Ação estruturado para prevenção de incidentes com tubarões no litoral pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16443/2026
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de que seja reforçado o policiamento e circulação de viaturas em Sítio Paulista, Village e Papa Terras, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16444/2026
Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de instalarem uma lombada eletrônica de velocidade na PE-180, Rodovia Tabelião Nelson Rodrigues Galvão, nas imediações do Km 17e 18, em frente à Granja São Luís, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16445/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de promoverem a implantação, manutenção e/ou reforço da iluminação pública da Rua Vinte e Cinco, localizada no bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16446/2026
Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de promoverem a implantação, manutenção e/ou reforço da iluminação pública da Rua Vinte e Dois, localizada no bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única da Indicação nº 16447/2026
Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem obras de recapeamento asfáltico da rodovia PE-475 no trecho que corresponde do entroncamento com a BR-116 até o perímetro urbano da cidade do Cedro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5231/2026
Autor: Dep. João Paulo do PT

Voto de Aplausos ao Ilê Axé Ayrá Omim Kaia Lofim, pela celebração de seus 48 anos de fundação e em reconhecimento a sua relevante trajetória de preservação das tradições afro-brasileiras e afro-indígenas, bem como à sua histórica contribuição para o fortalecimento da liberdade religiosa, da cultura e da resistência dos povos de terreiro em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5232/2026
Autor: Dep. João Paulo do PT

Voto de Aplausos à Quadrilha Junina Raio de Sol, pela celebração de seus 30 anos de história, e em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e fortalecimento da cultura popular nordestina em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5233/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Firmino Sobral, ocorrido em maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5234/2026
Autor: Dep. João de Nadegi

Voto de Aplauso à Quadrilha Junina Zabumba, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão da cultura popular nordestina e das tradições juninas no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5235/2026
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC/UPE) pela conquista do 4º lugar na pesquisa nacional de satisfação realizada com usuários de hospitais públicos brasileiros em 2026, em cerimônia realizada no dia 30 de maio de 2026, em Brasília (DF).

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5236/2026
Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos ao Instituto Santa Rita de Cássia, situado no bairro do Ibura, no município do Recife, em razão da celebração de seus 55 anos de fundação, comemorados no dia 22 de maio, e de sua contínua dedicação à educação e à formação de gerações de estudantes pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5237/2026
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à escritora Maria José de Barros, em reconhecimento ao lançamento de sua mais recente obra literária, que retrata a vida, a trajetória e a importância cultural de Miro dos Bonecos Mamulengos, um dos mais expressivos representantes da cultura popular pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5238/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: “Compliance e governança começam na gestão de pessoas”, de autoria do Diretor Institucional da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, Paulo Monteiro, publicado na Folha de Pernambuco, edição dos dias 30 e 31 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5241/2026
Autor: Dep. Álvaro Porto

Voto de Aplausos à Faculdade FASUP, pela celebração dos seus 15 anos de fundação e relevantes serviços prestados à educação superior e à saúde no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5242/2026
Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos à Rádio Frei Caneca FM pelos seus 10 anos de existência e aos relevantes serviços prestados à sociedade recifense e pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5243/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pela celebração do Dia da República Italiana, comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5245/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao município de Joaquim Nabuco, pela passagem de seus 72 anos de emancipação política, comemorado no dia 4 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5246/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao Município de Angelim, pela passagem de seus 95 anos de emancipação política, comemorado no dia 6 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5247/2026
Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Aplausos ao Município de Santa Maria da Boa Vista, pela passagem de seus 154 anos de emancipação política, comemorado no dia 7 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5248/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria da Cônsul-Geral da República Popular da China em Recife, Lan Heping, intitulado: "Levando adiante as conquistas do passado e abrindo juntos um novo capítulo das relações China-Estados Unidos", publicado no Diário de Pernambuco em dia 27 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

Discussão Única do Requerimento nº 5249/2026
Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo de autoria do economista, Luiz Otavio Cavalcanti, intitulado: "Pernambucanos, quem somos nós? ", publicado no jornal Folha de Pernambuco em dia 28 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2026

QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 2026 ÀS 17:00.

ORDEM DO DIA

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026
Autor: Poder Executivo

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

Regime de Urgência**Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/03/2026

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026
Autor: Poder Executivo

Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica.

Regime de Urgência**Pareceres das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/04/2026

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 4166/2026
Autor: Ministério Público

Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.

Regime de Urgência**Pareceres das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 09/06/2026

Ata

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2026.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

A'S 10 HORAS DE 03 DE JUNHO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAÍAS RÉGIS; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOÃOZINHO TENÓRIO; JUNIOR MATUTO; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RODRIGO FARIAS E ROMERO SALES FILHO (20 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO COELHO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GUSTAVO GOUVEIA; JEFERSON TIMÓTEO; JOÃO DE NADEGI; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RENATO ANTUNES; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA; SOCORRO PIMENTEL; WANDERSON FLORÊNCIO E WILLIAM BRIGIDO. LICENCIADO O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1142/2026. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO DO PT E DIOGO MORAES PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 02 DE JUNHO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO. APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE FAZ UM APELO PELA ARTICULAÇÃO DE UM PLANO CLIMÁTICO PREVENTIVO PARA PERNAMBUCO. O PARLAMENTAR ALERTA SOBRE OS RISCOS IMINENTES DO FENÔMENO "SUPER EL NIÑO" EM 2026, QUE PODE AGRAVAR A SECA, O CALOR E A VULNERABILIDADE DAS POPULAÇÕES EM ÁREAS DE RISCO. O PARLAMENTAR ANUNCIA, AINDA, A CONVOCAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS IMPACTOS DO EL NIÑO, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ROMERO SALES FILHO, QUE DESTACA AS AÇÕES REALIZADAS PELA GESTÃO ESTADUAL EM APOIO ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS PELAS FORTES CHUVAS, ESPECIALMENTE NO MUNICÍPIO DE JUPI. O DEPUTADO ELOGIA A CELERIDADE DA GOVERNADORA RAQUEL LYRA, REGISTRANDO QUE TRÊS PASSAGENS MOLHADAS JÁ FORAM AUTORIZADAS E ESTÃO SENDO EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PE); UMA NO DISTRITO DE NEVES E DUAS NO DISTRITO DE SANTA RITA. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 16419 A 16436/2026 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 5231 A 5238/2026. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS NºS. 4161 A 4165/2026; SÃO DEFERIDOS OS REQUERIMENTOS NºS. 5250 E 5251/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 16444 A 16447/2026 E OS REQUERIMENTOS NºS. 5245 A 5249/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 08 DE JUNHO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NESTE PLENÁRIO.

Álvaro Porto
Presidente**Izaías Régis**
1º Secretário**Coronel Alberto Feitosa**
2º Secretário

Expediente

QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026.

EXPEDIENTE

OFÍCIOS NºS 140 E 141/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos pedidos de Informações acerca dos Requerimentos nºs 5122 e 5099/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 05683 e 05504/2026.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIOS NºS 90 E 97/2026 - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta dos pedidos de Informações acerca dos Requerimentos nºs 4976 e 4903/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 04376 e 03635/2026.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

OFÍCIO Nº 001/2026 - DA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL EM DEFESA DO CANAL DO SERTÃO informando que foram eleitos como Presidente, Vice-Presidente e Relator, os Deputados (as) Socorro Pimentel, Doriel Barros e Luciano Duque, respectivamente, para compor a referida Comissão.
À Publicação.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO 660/2026 - DO DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 08, 09 e 10 de junho de 2026, para viagem a São Paulo.
Inteirada.

X X X X X X X X X X

Izaías Régis

Ofícios

Ofício/CEDCS nº 001/2026

Recife, 03 de junho de 2026.

Exmo. Sr.
DEPUTADO ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio do presente, informar que, na Reunião de Instalação da Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão, realizada em 02 de junho de 2026, às 9h, no Plenarinho I do Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, foram eleitos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, a Deputada Socorro Pimentel, o Deputado Doriel Barros e o Deputado Luciano Duque.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Deputada SOCORRO PIMENTEL
Presidente da Comissão Especial em Defesa do Canal do Sertão

OFÍCIO GPG Nº 0338/2026

Recife, 05 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a V. Exa. para, com fulcro no art. 68, caput, da Constituição de Pernambuco c/c o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, submeter à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, projeto de lei que altera dispositivos da Lei nº 12.956, de 16 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, com a finalidade de criar cargos para viabilizar o necessário apoio técnico às atividades administrativas e finalísticas do Ministério Público de Pernambuco, de modo a suprir as crescentes demandas e atribuições constitucionais da instituição.

Ademais, destaco que as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Circunscrito ao assunto, renovo votos de elevado respeito e distinta consideração.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de JustiçaAo Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE
Rua da União, 397 - Boa Vista - Recife/Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004166/2026

Cria cargos no âmbito do Ministério Público de Pernambuco e altera Anexos da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e suas alterações posteriores.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º Ficam criados 10 (dez) cargos de Analista Ministerial e 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico Ministerial, de provimento efetivo, que compõem o Quadro Permanente de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

§ 1º Os requisitos de escolaridade e as atribuições dos cargos ora criados encontram-se descritas nos Anexos I e IV da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

§ 2º A nomeação para os cargos de Técnico Ministerial e Analista Ministerial dependerá de aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 2º Ficam criadas 98 (noventa e oito) Funções Gratificadas de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

§ 1º As atribuições destas funções encontram-se descritas no anexo V da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores.

§ 2º As vagas das funções previstas no caput serão alocadas nas Promotorias e Procuradorias de Justiça, conforme a necessidade do serviço e disponibilidade orçamentária, observados os critérios a serem definidos por Resolução do Procurador Geral de Justiça.

§ 3º A designação para a função gratificada será precedida de livre indicação dos Membros titulares dos cargos de Promotor e Procurador de Justiça existentes na Promotoria e Procuradoria de Justiça, respectivamente.

Art. 3º Altera e atualiza o quantitativo de cargos previsto no art. 58. da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores:

"Art. 58. Ficam criados os seguintes cargos e funções gratificadas:

I - Quadro de provimento efetivo: 475 (quatrocentos e setenta e cinco) cargos de Técnico Ministerial e 247 (duzentos e quarenta e sete) cargos de Analista Ministerial;

....."

Art. 4º Os cargos descritos nos arts. 1º e 2º desta Lei, passarão a integrar os anexos I, III e VIII da Lei nº 12.956/2005, com suas alterações posteriores:

ANEXO I

Carreiras de Apoio Técnico-Administrativo Quadro Permanente

CARGO	ÁREA
ANALISTA MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, ARQUITETURA, AUDITORIA, BIBLIOTECONOMIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, DOCUMENTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ESTATÍSTICA, INFORMÁTICA, JURÍDICA, NUTRIÇÃO, PEDAGOGIA, PLANEJAMENTO, PROCESSUAL, PSICOLOGIA, MEDICINA, SERVIÇO SOCIAL.
TÉCNICO MINISTERIAL	ADMINISTRATIVA, CONTABILIDADE, APOIO ESPECIALIZADO, ELETRÔNICA, TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA.

ANEXO III

Quantidade de Cargos

Analista Ministerial	247
Analista Ministerial Suplementar	0
Técnico Ministerial	475
Técnico Ministerial Suplementar	09

ANEXO VIII

Funções Gratificadas - Quantidade, valores e correlação

Situação Anterior			Situação Nova		
Nomenclatura	Símbolo	Quant.	Nomenclatura	Símbolo	Quant.
Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1	Secretário-Geral Adjunto	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Administração	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Finanças e Contabilidade	FGMP-8	1
Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1	Controlador Ministerial Interno	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Tecnologia da Informação	FGMP-8	1
Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1	Coordenador Ministerial de Gestão de Pessoas	FGMP-8	1
Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1	Assessor Jurídico Ministerial	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Comunicação Social	FGMP-8	1
Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1	Assessor Ministerial de Planejamento e Estratégia Organizacional	FGMP-8	1
Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil	FGMP-8	1	Assessor Ministerial da Assistência Militar e Policial Civil	FGMP-8	1
SUBTOTAL FGMP-8	-	10	SUBTOTAL FGMP-8	-	10
Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1	Secretário Executivo Ministerial	FGMP-7	1
Gerente Ministerial Executivo de Compras e Serviços	FGMP-7	1	Gerente Ministerial Executivo de Contratações	FGMP-7	1
Gerente Executivo de Infraestrutura	FGMP-7	1	Gerente Executivo de Infraestrutura	FGMP-7	1
Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-7	1	Diretor Ministerial de Cerimonial	FGMP-7	1

SUBTOTAL FGMP-7	-	4	SUBTOTAL FGMP-7	-	4
Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	6	Oficial Ministerial de Gabinete	FGMP-6	6
SUBTOTAL FGMP-6	-	6	SUBTOTAL FGMP-6	-	6
Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança Institucional	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Segurança de Áreas e Instalações	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Projetos de Segurança	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Apoio Operacional	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Contratos	FGMP-5	1
Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1	Gerente Jurídico Ministerial de Pessoal	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	13	Gerente Ministerial de Departamento	FGMP-5	13
Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Planejamento e Gestão	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Estatística	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Programas e Projetos	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Controle	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Auditoria	FGMP-5	1
Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1	Coordenação Adjunta de Inteligência	FGMP-5	1
Gerência Ministerial de Área de Inteligência	FGMP-5	1	Gerência de Inteligência	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Área de Planejamento Orçamentário	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Área de TV e Radiojornalismo	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Área de TV e Radiojornalismo	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Relações Públicas	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Relações Públicas	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Jornalismo	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Jornalismo	FGMP-5	1
Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	FGMP-5	1	Gerente Ministerial de Propaganda e Publicidade	FGMP-5	1
Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico	FGMP-5	1	Gerente Executivo Ministerial de Apoio Técnico	FGMP-5	1
-----	---	1	Gerente Ministerial de Contratações Diretas	FGMP-5	1
-----	---	1	Gerente Ministerial de Licitações e Procedimentos Auxiliares	FGMP-5	1
SUBTOTAL FGMP-5	-	34	SUBTOTAL FGMP-5	-	34
Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4	Assistente Ministerial de Gabinete	FGMP-4	4
Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	392	Assessor Ministerial de membro do Ministério Público	FGMP-4	490
Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-4	5	Administrador Ministerial de Sede de Nível 1	FGMP-4	5
SUBTOTAL FGMP-4	-	401	SUBTOTAL FGMP-4	-	499
Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	44	Gerente Ministerial de Divisão	FGMP-3	44
SUBTOTAL FGMP-3	-	44	SUBTOTAL FGMP-3	-	44
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 1	FGMP-2	8
SUBTOTAL FGMP-2	-	8	SUBTOTAL FGMP-2	-	8
Secretário Ministerial	FGMP-1	98	Secretário Ministerial	FGMP-1	98
Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4	Auxiliar Ministerial de Gabinete Nível 2	FGMP-1	4
Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-1	26	Administrador Ministerial de Sede de Nível 2	FGMP-1	26
SUBTOTAL FGMP-1	-	128	SUBTOTAL FGMP-1	-	128
TOTAL	-	635	TOTAL	-	733

Art. 5º As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Justificativa

A proposta para a criação de 10 (dez) cargos de Analista Ministerial, 25 (vinte e cinco) cargos de Técnico Ministerial e mais 98 (noventa e oito) cargos de Assessor de membro do Ministério Público foi fundamentada pelo Relatório apresentado pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, através do processo SEI nº 19.20.0219.0010312/2026-94, apontando a existência de 544 (quinhentos e quarenta e quatro) cargos de Membro Ministerial (Promotores e Procuradores de Justiça), em contrapartida à existência de 450 (quatrocentos e cinquenta) cargos de Técnico Ministerial, 237 (duzentos e trinta e sete) cargos de Analista Ministerial e 392 cargos de Assessor de Membro, havendo, assim, a necessidade de incremento do quadro de pessoal diante das crescentes demandas a cargo do Ministério Público, promovendo-se o redimensionamento do quantitativo dos cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo deste Ministério Público.

O Ministério Público de Pernambuco enfrenta desafios significativos em adaptar-se às exigências crescentes e dinâmicas do cenário atual, buscando, a proposta de alteração na legislação vigente garantir a continuidade das atividades ministeriais, administrativas e finalísticas, para a efetiva prestação de serviço à sociedade pernambucana.

Esclareço que a presente proposta cumpre o disposto no art. 16, inc. II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que possui adequação financeira e orçamentária, atingindo apenas 1,59% da receita corrente líquida.

Por fim, destaque-se que a proposta foi devidamente aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.

Recife, em 08 de Junho de 2026.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA

Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004167/2026

Institui a Paróquia Nossa Senhora de Belém como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Paróquia Nossa Senhora de Belém, localizada no Município do Recife, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco.

§ 1º A Paróquia Nossa Senhora de Belém é reconhecida como patrimônio histórico, cultural e espiritual do povo pernambucano, cujas raízes remontam à tradição religiosa e às manifestações de fé da comunidade local.

§ 2º O reconhecimento de que trata o caput deste artigo não implica alteração da natureza jurídica, da gestão ou da administração eclesiástica do referido bem religioso, que permanece sob a autoridade da Diocese competente.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por Área de Interesse Turístico Religioso o espaço sagrado que, em razão de seu significado histórico, cultural, arquitetônico ou espiritual, constitui atrativo turístico relevante para visitantes e peregrinos, promovendo o turismo religioso e cultural no Estado de Pernambuco.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – promover e valorizar o turismo religioso como segmento estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco;

II – preservar e difundir o patrimônio histórico, arquitetônico e cultural da Paróquia Nossa Senhora de Belém;

III – fomentar o fluxo de visitantes, peregrinos e turistas à Paróquia, contribuindo para a geração de emprego e renda nas comunidades do entorno;

IV – fortalecer a identidade religiosa e cultural do povo pernambucano, especialmente das comunidades que têm devoção a Nossa Senhora de Belém;

V – integrar a Paróquia Nossa Senhora de Belém aos roteiros turísticos e culturais do Estado de Pernambuco;

VI – estimular a realização de eventos, festividades, romarias e celebrações religiosas que contribuam para a dinamização da economia local.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual, por meio dos órgãos competentes, adotará as seguintes medidas para promover a Paróquia Nossa Senhora de Belém como Área de Interesse Turístico Religioso:

I – inclusão da Paróquia nos materiais de divulgação turística oficiais do Estado de Pernambuco, incluindo plataformas digitais, guias de turismo e campanhas de marketing institucional;

II – articulação com o Município do Recife para elaboração e execução de projetos de infraestrutura turística, sinalização e acessibilidade;

III – apoio à organização de eventos religiosos, culturais e festivos vinculados à Paróquia Nossa Senhora de Belém, em parceria com a comunidade religiosa local;

IV – incentivo à capacitação de guias de turismo e profissionais do setor para o atendimento especializado ao turismo religioso;

V – promoção de estudos, pesquisas e inventários sobre o patrimônio histórico e cultural da Paróquia, em parceria com universidades e instituições de pesquisa;

VI – estímulo ao desenvolvimento de produtos turísticos, culturais e artesanais vinculados à devoção a Nossa Senhora de Belém.

Art. 5º O Poder Executivo Estadual poderá celebrar convênios, termos de cooperação e parcerias com:

I – o Município do Recife;

II – a Diocese e demais entidades eclesiásticas competentes;

III – entidades do setor de turismo, cultura e educação;

IV – organizações da sociedade civil que atuem na preservação do patrimônio religioso e cultural.

Art. 6º A designação da Paróquia Nossa Senhora de Belém como Área de Interesse Turístico Religioso implica o compromisso do Poder Público com a preservação e conservação do respectivo patrimônio histórico, arquitetônico e cultural, nos termos da legislação vigente.

§ 1º O Poder Público Estadual, em articulação com os órgãos municipais e federais competentes, adotará medidas de proteção ao patrimônio material e imaterial da Paróquia Nossa Senhora de Belém.

§ 2º As ações de preservação deverão respeitar a autonomia administrativa e religiosa da instituição eclesiástica, bem como os valores e tradições da comunidade de fiéis.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, nos instrumentos de planejamento e nos programas de fomento ao turismo, metas e ações específicas para o desenvolvimento do turismo religioso vinculado à Paróquia Nossa Senhora de Belém.

Art. 8º Esta Lei não acarretará despesas ao erário do Estado de Pernambuco além das previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, devendo as ações dela decorrentes ser executadas dentro dos limites orçamentários já estabelecidos para os órgãos competentes.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data de sua publicação, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Justificativa

A Paróquia Nossa Senhora de Belém representa um dos mais relevantes símbolos da fé cristã e da tradição cultural do povo pernambucano. Sua história, que se entrelaça com a formação identitária das comunidades locais, a torna merecedora de reconhecimento especial pelo Poder Público como Área de Interesse Turístico Religioso.

O turismo religioso constitui um dos segmentos de maior crescimento no setor turístico mundial, movimentando milhões de peregrinos e visitantes anualmente. No Brasil, e especialmente no Nordeste, a fé popular e a devoção mariana desempenham papel fundamental na vida social, cultural e econômica das comunidades. Pernambuco, estado com profunda tradição religiosa, tem todo o potencial para se destacar nesse segmento.

Ao instituir a Paróquia Nossa Senhora de Belém como Área de Interesse Turístico Religioso, este Projeto de Lei visa não apenas homenagear e reconhecer a importância histórica e espiritual desse espaço sagrado, mas também criar um marco legal que oriente e estimule ações concretas do Poder Público voltadas à promoção, divulgação e preservação desse patrimônio.

Do ponto de vista socioeconômico, o reconhecimento como área turística religiosa poderá impulsionar o fluxo de visitantes, gerar empregos diretos e indiretos, estimular o artesanato e o comércio local, e contribuir para o desenvolvimento sustentável da região em que está inserida a Paróquia. Tais impactos positivos refletem diretamente na qualidade de vida da população do entorno.

Importante frisar que a presente proposição não interfere na autonomia eclesiástica nem na administração interna da Paróquia, respeitando plenamente a separação entre o Estado e as instituições religiosas, nos termos da Constituição Federal. O que se propõe é tão somente que o Poder Público reconheça e promova, no campo turístico e cultural, a relevância desse espaço sagrado para Pernambuco.

Por todos esses motivos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares desta Assembleia Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004168/2026

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais Decorrentes das Chuvas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 135-B. Dia 28 de maio: Dia Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais Decorrentes das Chuvas. (AC)

Parágrafo único. A sociedade civil organizada, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos, entidades ambientalistas, movimentos sociais e demais organizações interessadas poderão promover campanhas educativas, seminários, debates, ações de conscientização e atividades voltadas à prevenção de riscos, à proteção das populações vulneráveis e ao enfrentamento dos impactos ambientais e sociais decorrentes das chuvas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Dia Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais Decorrentes das Chuvas, a ser celebrado anualmente em 28 de maio, integrando o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco.

A escolha da data remete à memória das fortes chuvas que atingiram Pernambuco em maio de 2022, especialmente a Região Metropolitana do Recife e a Zona da Mata, provocando uma das maiores tragédias socioambientais da história do Estado.

O episódio resultou na perda de vidas humanas, no deslocamento de milhares de famílias e em graves danos ambientais, urbanos e sociais, evidenciando a necessidade de fortalecer a cultura da prevenção e da redução de riscos.

Os eventos extremos associados às mudanças climáticas têm se tornado cada vez mais frequentes e intensos em diversas regiões do mundo. Em Pernambuco, seus efeitos são agravados por fatores históricos relacionados à ocupação de áreas de risco, à vulnerabilidade socioeconômica de parte da população e às desigualdades territoriais. Nesse contexto, a prevenção e o enfrentamento dos impactos decorrentes das chuvas constituem desafios permanentes para o poder público e para toda a sociedade.

A instituição da presente data possui caráter educativo e preventivo, buscando estimular a reflexão coletiva sobre a importância do planejamento urbano sustentável, da proteção ambiental, da gestão de riscos, da adaptação climática e da proteção das populações mais vulneráveis aos eventos extremos. A proposta também visa preservar a memória das vítimas e reafirmar o compromisso do Estado com a promoção de ações voltadas à segurança, à dignidade e à qualidade de vida da população pernambucana.

Além disso, a data poderá fomentar atividades de conscientização em escolas, universidades, comunidades, instituições públicas e organizações da sociedade civil, contribuindo para a disseminação de informações e boas práticas relacionadas à prevenção de desastres e à construção de territórios mais resilientes.

Diante da relevância da matéria, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

JOÃO PAULO DO PT
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004169/2026

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que Institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a obrigatoriedade de notificação prévia da interrupção dos serviços pelos provedores de *Internet*.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº16.559, de 15 de Janeiro de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 165-B. Os provedores de acesso à internet, fixo ou móvel, que prestem serviços a consumidores no âmbito do Estado de Pernambuco ficam obrigados a enviar notificação automática e gratuita aos assinantes sempre que ocorrer interrupção ou queda significativa no sinal de internet na região por eles atendida. (AC)

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se: (AC)

I - interrupção: a indisponibilidade total do serviço de acesso à internet por período igual ou superior a 30 (trinta) minutos consecutivos, afetando um ou mais assinantes de uma mesma área geográfica delimitada; (AC)

II - queda significativa de sinal: a redução da velocidade de transmissão de dados a patamar inferior a 50% (cinquenta por cento) da velocidade mínima contratada, verificada por período igual ou superior a 30 (trinta) minutos consecutivos; (AC)

III - região afetada: o conjunto de endereços atendidos por um mesmo nó, ponto de distribuição ou central de acesso do provedor, identificados pelo próprio sistema de monitoramento da prestadora. (AC)

§ 2º A notificação de que trata o caput deverá ser enviada em até 2 (duas) horas após a detecção da interrupção ou queda significativa de sinal, por meio de, ao menos, um dos seguintes canais de comunicação: (AC)

I - mensagem de texto (SMS) para o número de celular cadastrado pelo assinante; (AC)

II - notificação *push* por aplicativo próprio da prestadora, caso o assinante o utilize; (AC)

III - mensagem por aplicativo de comunicação instantânea, mediante consentimento prévio do assinante; (AC)

IV - correio eletrônico (e-mail) para o endereço cadastrado pelo assinante. (AC)

§ 3º A notificação deverá conter, de forma clara e em linguagem acessível: (AC)

I - o tipo de problema; (AC)

II - a área geográfica afetada, com indicação de bairro, município ou referência compreensível ao assinante; (AC)

III - a causa da interrupção, quando identificada; (AC)

IV - o prazo estimado para o restabelecimento do serviço; (AC)

V - informação sobre o direito ao ressarcimento proporcional previsto na legislação federal vigente, com orientação sobre como solicitá-lo. (AC)

§ 4º Em caso de interrupção programada para manutenção, a notificação deverá ser enviada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo das obrigações federais estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (AC)

§ 5º O assinante poderá, a qualquer tempo, atualizar seus dados cadastrais junto ao provedor para fins de recebimento das notificações previstas neste artigo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa por essa atualização ou pelo envio das notificações. (AC)

§ 6º Os provedores de acesso à internet com até 5.000 (cinco mil) assinantes no Estado de Pernambuco terão prazo de 12 (doze) meses a contar da vigência desta Lei para adequar seus sistemas, podendo utilizar prioritariamente os canais de SMS ou e-mail. (AC)

§ 7º As disposições desta Lei não afastam a aplicação das normas federais da Anatel, aplicando-se, em caso de conflito, a norma mais favorável ao consumidor, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. (AC)

Art. 165-C. O descumprimento das obrigações previstas no art. 165-B sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas neste Código e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), sem prejuízo de outras medidas aplicáveis, especialmente: (AC)

I - advertência, na primeira ocorrência; (AC)

II - multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por infração, graduada conforme a gravidade, a reincidência e o porte econômico do infrator; (AC)

III - divulgação pública da infração nos canais oficiais do Estado. (AC)

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta Lei compete ao Procon-PE, que poderá firmar convênios com a Anatel para intercâmbio de informações técnicas, dados de monitoramento de rede e ações conjuntas de fiscalização." (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor 180 dias após a data da sua publicação.

Justificativa

A presente proposição tem por objetivo fortalecer a proteção dos direitos dos consumidores pernambucanos no que se refere à prestação dos serviços de acesso à internet, atualmente indispensáveis para atividades profissionais, educacionais, comerciais e de comunicação. Apesar da crescente dependência da população em relação à conectividade digital, é comum que interrupções ou degradações significativas do serviço ocorram sem qualquer comunicação prévia ou posterior aos usuários afetados, gerando insegurança, transtornos e prejuízos de diversas naturezas.

A medida busca assegurar maior transparência na relação entre provedores e consumidores, determinando que as empresas informem, de maneira clara e tempestiva, a ocorrência de falhas na prestação do serviço, sua abrangência, causas conhecidas e previsão de restabelecimento. Trata-se de providência compatível com os princípios da informação adequada e da boa-fé objetiva previstos no Código de Defesa do Consumidor, permitindo que o usuário tenha conhecimento imediato da situação e possa adotar as medidas necessárias para minimizar seus impactos.

O projeto também contribui para a redução do volume de reclamações e demandas junto aos canais de atendimento das operadoras e aos órgãos de defesa do consumidor, uma vez que muitas solicitações decorrem justamente da ausência de informações sobre falhas já identificadas pelas próprias prestadoras. Ao estabelecer canais de comunicação objetivos e gratuitos, promove-se maior eficiência na prestação do serviço e aprimora-se a relação de confiança entre fornecedores e consumidores.

Por fim, a proposta respeita as competências regulatórias da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, atuando de forma complementar na esfera de proteção e defesa do consumidor, matéria de competência concorrente dos entes federativos. Dessa forma, a iniciativa busca garantir mais transparência, previsibilidade e respeito aos usuários dos serviços de internet em Pernambuco, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

ROMERO ALBUQUERQUE
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 10ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004170/2026

Altera a Lei nº 19.186, de 25 de fevereiro de 2026, que institui a Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, para ampliar o acesso à mecanização agrícola, às tecnologias apropriadas e aos instrumentos de crédito destinados aos agricultores familiares.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 19.186, de 25 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º

I - implantação de infraestrutura produtiva, mediante a adoção de tecnologias apropriadas, contemplando a distribuição de kits de mecanização agrícola compostos por máquinas, equipamentos e insumos, definidos de acordo com as necessidades dos produtores e das unidades produtivas familiares, podendo incluir: (NR)

a) microtratores e seus respectivos implementos agrícolas, carroças agrícolas, roçadeiras, perfuradores de solo, ensiladeiras, ordenhadeiras mecânicas, bem como outros equipamentos, implementos e insumos destinados ao fortalecimento da produção, do beneficiamento, do armazenamento e da comercialização da produção da agricultura familiar. (AC)

III - criação e fortalecimento de linhas de crédito, instrumentos financeiros e mecanismos de incentivo econômico e fiscal destinados ao fomento da agricultura familiar, observadas as especificidades dos produtores, das organizações econômicas rurais e dos empreendimentos coletivos; (NR)

a) promoção e facilitação do acesso das cooperativas, associações, agroindústrias familiares, empreendimentos da economia solidária e demais organizações da agricultura familiar às linhas de crédito, fundos de financiamento, incentivos econômicos e benefícios fiscais destinados à aquisição de máquinas, equipamentos, implementos, insumos e tecnologias apropriadas às suas atividades produtivas; (AC)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A agricultura familiar desempenha papel fundamental no desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado de Pernambuco, constituindo importante fonte de geração de trabalho, renda e segurança alimentar, além de responder por parcela significativa da produção de alimentos que abastece os mercados locais e regionais.

Apesar de sua relevância estratégica, os agricultores familiares ainda enfrentam desafios estruturais que limitam o pleno desenvolvimento de suas atividades produtivas, especialmente no que se refere ao acesso à mecanização agrícola, a equipamentos adequados, a tecnologias apropriadas e a instrumentos de financiamento compatíveis com a realidade das unidades produtivas familiares. Tais limitações impactam diretamente a produtividade, a competitividade e as condições de trabalho no meio rural.

Nesse contexto, a presente proposição tem por objetivo aperfeiçoar a Lei nº 19.186, de 25 de fevereiro de 2026, mediante o fortalecimento das diretrizes da Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar, ampliando a previsão de ações voltadas à implantação de infraestrutura produtiva, à mecanização agrícola adaptada, à disponibilização de tecnologias apropriadas e ao fortalecimento dos instrumentos de crédito e incentivo econômico destinados ao setor.

A iniciativa busca promover maior acesso dos agricultores familiares a máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e insumos adequados às diferentes realidades produtivas do Estado, observadas as especificidades de cada território e das diversas cadeias produtivas da agricultura familiar. A mecanização adequada contribui para o aumento da eficiência produtiva e para a ampliação da capacidade de produção das unidades familiares, favorecendo a geração de renda e a melhoria da qualidade de vida das famílias agrícolas.

Além disso, a proposição fortalece o acesso de cooperativas, associações, agroindústrias familiares e empreendimentos da economia solidária a linhas de crédito, fundos de financiamento e incentivos econômicos destinados à aquisição de máquinas, equipamentos e tecnologias, ampliando as condições para modernização dos processos produtivos, agregação de valor à produção e inserção em mercados mais competitivos.

Ademais, a ampliação do acesso à mecanização e às tecnologias apropriadas favorece a adoção de práticas produtivas mais eficientes, contribuindo para o uso racional dos recursos naturais, a redução de desperdícios e o aumento da sustentabilidade das atividades agropecuárias desenvolvidas pela agricultura familiar.

Dessa forma, a presente proposição fortalece os instrumentos já previstos na Política Estadual de Incentivo à Agricultura Familiar, conferindo maior efetividade às ações de desenvolvimento rural sustentável e ampliando as condições para que os agricultores familiares pernambucanos possam produzir com mais eficiência, competitividade e dignidade.

Por tais razões, resta evidenciado o relevante interesse público da matéria, motivo pelo qual submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Parlamentares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

DORIEL BARROS
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 8ª, 10ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Indicações

Indicação Nº 016448/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades que regimentais, que seja enviado apelo à Ilma. Presidente da Fundação Altino Ventura, Dra. Liana Ventura, no sentido de promover a realização de um mutirão de cirurgias de catarata no município de Floresta, nos dias 17 e 18 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Liana Ventura, Presidente da Fundação Altino Ventura; Rorró Maniçoba, Prefeita de Floresta; Gilberto Quirino, Presidente da Câmara de Vereadores de Floresta; André Ferraz, Vereador de Floresta; Pedro Vilarim, Vereador de Floresta; Túlio Laranjeira, Vereador de Floresta; Chichico Ferraz, Vereador de Floresta; Kiel do Pipa, Vereador de Floresta; Lenilda Belo, Vereadora de Floresta.

Justificativa

A instituição filantrópica Fundação Altino Ventura - FAV, em funcionamento desde 1986 no Estado de Pernambuco, é uma das maiores referências nacionais em saúde ocular, prestando serviço gratuito com extrema qualidade aos cidadãos pernambucanos.

Conhecendo a excelência do serviço prestado pela FAV e buscando descentralizar o acesso do cidadão à atenção médica, redigimos a presente indicação, com objetivo de promover a realização de um mutirão de cirurgias de catarata no município de Floresta, nos dias 17 e 18 de junho deste ano. Floresta, além de possuir extensa população, é um município geograficamente centralizado no sertão do Estado, facilitando também o acesso de outros municípios ao mutirão.

Nesse sentido, sabendo da necessidade do povo sertanejo, solicitamos atenção para a demanda em comento, garantindo que o cuidado à saúde chegue a quem tanto precisa.

Ante o exposto, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

FABRIZIO FERRAZ
Deputado

Indicação Nº 016449/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, Prefeito da Cidade de Paulista, a Ilma. Jaina Poesi da Silva, Secretária de Infraestrutura, e ao Ilmo. Agrailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos, no sentido de solicitar o serviço de reforma da Praça Aníbal Fernandes, localizada em Jardim paulista 764, Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Severino Ramos de Santana, Prefeito; Agrailson de Ramos, Secretário de Obras e Serviços Públicos; Jaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura.

Justificativa

Esta proposição visa atender pleito da população daquela região, a fim de melhorar as condições de lazer daquelas crianças. A inutilidade da praça prejudica o lazer nesse local, devido a falta de alguns brinquedos e os que já existem estão quebrados, a permanência dos acompanhantes ou responsáveis ficam prejudicados por falta de um lugar para que possam se sentar, pois os bancos

que ainda restam estão quebrados, tendo em vista o risco de acidente e majorando as despesas dos pais e responsáveis em proporcionar um lazer adequado aos seus filhos e põe em risco a vida daqueles que por ali tenta se divertir, tendo o espaço fechado por meses com promessas de reforma devido a mal conservação , impossibilitando assim o acesso e utilização do local.

Vale ressaltar também que durante o período noturno o entorno da praça fica dificultoso o acesso, aumentando assim os riscos de assaltos e quedas no percurso, e gerando prejuizo aos transeuntes.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 016450/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, Sr. Douglas Nóbrega, no sentido de adotar providências urgentes e definitivas para a solução da crise crônica de abastecimento de água no Município de Bonito, no Agreste Pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da COMPESA; Fábio Luiz Godoy do Amaral, Empresário.

Justificativa

O Município de Bonito, reconhecido destino turístico de Pernambuco, enfrenta há anos problemas recorrentes no abastecimento de água, com interrupções frequentes e regime de racionamento que afeta moradores, comerciantes e empreendimentos do setor turístico, causando prejuízos à população e à economia local.

A COMPESA anunciou investimento de R\$ 21,9 milhões para ampliação do sistema de abastecimento do município, incluindo a interligação à Adutora de Serro Azul e a implantação de nova adutora. Paralelamente, o Estado iniciou a implementação do novo modelo de concessão dos serviços de água e esgoto, gerando expectativas quanto à melhoria do serviço prestado.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Estadual e a COMPESA adotem as providências necessárias para solucionar definitivamente a crise hídrica no município, com a conclusão das obras anunciadas dentro do prazo previsto, a adoção de medidas emergenciais enquanto as soluções estruturais não são concluídas, e a apresentação de cronograma claro para o encerramento do racionamento e a normalização do abastecimento de água à população de Bonito

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

Indicação Nº 016451/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutur do Estado de Pernambuco, Sr. Pedro Henrique Neves de Holanda, e ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, Sr. Epaminondas Martins de Almeida Filho, no sentido de adotar providências para a recuperação da estrada vicinal que dá acesso à Barragem de Goitá, no Município de Paudalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Pedro Henrique Neves de Holanda, secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco.; Epaminondas Martins de Almeida Filho, Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Everaldo Ferreira Diniz, Empresário.

Justificativa

A estrada vicinal que dá acesso à barragem encontra-se em precárias condições de conservação, comprometendo diretamente a capacidade de realização de serviços essenciais de manutenção, monitoramento e operação da estrutura, o que representa risco à continuidade e à segurança operacional do reservatório.

A Barragem de Goitá, localizada no Município de Paudalho, na Zona da Mata Norte de Pernambuco, é estrutura de relevante importância estratégica para o abastecimento humano, as atividades agrícolas, a aquicultura e a segurança hídrica de diversas comunidades da região.

A situação afeta igualmente os moradores da localidade, que dependem dessa via para o deslocamento cotidiano, o acesso a serviços básicos e o escoamento da produção de agricultores familiares e produtores rurais da região.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Estadual adote as providências necessárias para a recuperação da referida via, garantindo condições adequadas de trafegabilidade que assegurem tanto o acesso operacional à Barragem de Goitá quanto a qualidade de vida e a mobilidade da população que reside e trabalha na localidade.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

Indicação Nº 016452/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, Sr. Douglas Nóbrega, no sentido de adotar providências urgentes para garantir a plena segurança operacional e a adequada manutenção da Barragem de Goitá, localizada no Município de Paudalho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Douglas Nóbrega, Presidente da COMPESA; Everaldo Ferreira Diniz, Empresário.

Justificativa

A Barragem de Goitá possui relevante importância estratégica para a Zona da Mata Norte de Pernambuco, exercendo papel fundamental no abastecimento humano, no suporte às atividades agrícolas, na aquicultura e na segurança hídrica de diversas comunidades da região, incluindo o distrito de Guadalajara, em Paudalho.

Há preocupações concretas quanto ao estado de conservação dos sistemas eletromecânicos responsáveis pela operação das comportas da barragem, bem como em relação à regularidade das inspeções de segurança, à existência e atualização do Plano de Ação de Emergência e à continuidade do monitoramento estrutural do reservatório.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Estadual e a COMPESA adotem as medidas necessárias para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos da barragem, a regularidade das manutenções preventiva e corretiva, a atualização dos instrumentos de segurança exigidos pela Política Nacional de Segurança de Barragens e a previsão dos investimentos necessários à modernização da estrutura, assegurando a continuidade dos serviços hídricos essenciais prestados à população da região.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

Indicação Nº 016453/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no sentido de promover a limpeza, desobstrução e manutenção periódica das canaletas de drenagem existentes na Rua Supupira do Norte, localizada no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Mano Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização de serviços de limpeza e desobstrução das canaletas de drenagem localizadas na Rua Supira do Norte, no bairro de Piedade, tendo em vista o acúmulo de lixo, entulhos, vegetação e sedimentos que vêm comprometendo o adequado escoamento das águas pluviais.

A falta de manutenção dessas estruturas favorece a ocorrência de alagamentos, dificulta a mobilidade da população, provoca danos ao pavimento e aos imóveis adjacentes, além de contribuir para a proliferação de insetos e outros vetores causadores de doenças.

A adoção dessa medida constitui ação preventiva de grande relevância para a infraestrutura urbana, para a preservação da saúde pública e para a segurança dos moradores, especialmente durante os períodos de maior incidência de chuvas.

Dessa forma, considerando o interesse público da demanda e os benefícios que sua execução proporcionará à população, solicito o encaminhamento do presente apelo ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sala das Reuniões, em 02 de Junho de 2026.

PASTOR CLEITON COLLINS
Deputado

Indicação Nº 016454/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua São Sebastião, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Elane Inácio da Silva Nascimento, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende à solicitação dos moradores da Rua São Sebastião, no bairro de Rio Doce, que enfrentam dificuldades decorrentes da deficiência dos serviços de saneamento básico na localidade.

A precariedade da infraestrutura sanitária compromete a qualidade de vida da população, favorecendo o acúmulo de águas servidas, a proliferação de insetos e outros vetores de doenças, além de gerar mau cheiro e condições inadequadas de salubridade. O saneamento básico é um serviço essencial para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e preservação do meio ambiente. A ausência de uma infraestrutura adequada pode ocasionar diversos transtornos à população, afetando diretamente o bem-estar e a dignidade dos moradores.

Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas voltadas à ampliação e melhoria da rede de esgotamento sanitário, bem como à implementação de ações que garantam melhores condições de drenagem e saneamento na localidade, proporcionando mais segurança, saúde e qualidade de vida à população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016455/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da cidade do Paulista, Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, e a Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Jaina Poesi da Silva Gonzaga, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Cento e Dezesseis, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; HELTON LAYON TEXEIRA DOS SANTOS, SOLICITANTE.

Justificativa

A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas.

Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busque uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.

Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016456/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Prefeito da cidade do Paulista Exmo. Sr. Severino Ramos de Santana, e a Secretária de Infraestrutura Exma. Sra. Jaina Poesi da Silva Gonzaga, no sentido de providenciar o calçamento da Rua Cento e Dezesseis, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Severino Ramos de Santana, Prefeito da cidade do Paulista; Jaina Poesi da Silva Gonzaga, Secretária de Infraestrutura; HELTON LAYON TEXEIRA DOS SANTOS, SOLICITANTE.

Justificativa

Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados.

Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade.

Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016457/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), para que sejam providenciadas melhorias no saneamento básico da Rua Equador, Nossa Senhora da Conceição, na cidade do Paulista.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); Thaywan Pereira Silva, Solicitante.

Justificativa

A presente indicação atende à solicitação dos moradores da Rua Equador, Nossa Senhora da Conceição, que enfrentam transtornos decorrentes da deficiência dos serviços de saneamento básico na localidade.

A precariedade da infraestrutura sanitária tem contribuído para o acúmulo de águas servidas, mau cheiro, proliferação de insetos e outros vetores de doenças, além de causar desconforto e comprometer a qualidade de vida da população residente.

O saneamento básico é um serviço essencial para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e preservação do meio ambiente. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas que garantam a ampliação e melhoria da rede de esgotamento sanitário e da drenagem urbana da localidade, proporcionando mais segurança, dignidade e bem-estar aos moradores.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta indicação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016458/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Cento e Dezesseis, no Bairro de Jardim Maranguape na Cidade do Paulista/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); HELTON LAYON TEXEIRA DOS SANTOS, SOLICITANTE.

Justificativa
<p>O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016459/2026

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, e ao Exmo. Sr. Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Avenida da Asa Branca, no Bairro de Rio Doce, na Cidade do Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo, Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento; Douglas Nóbrega, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA); ROSELI SANTOS DA SILVA, Solicitante.

Justificativa
<p>O saneamento básico tem fundamental importância na vida dos cidadãos habitantes em qualquer localidade. Sem o devido cuidado com a higienização do local, o problema pode incidir na saúde pública. Várias doenças são relacionadas ao saneamento básico, como nos casos de amebíase, cólera, dengue, diarreia, esquistossomose, febre amarela, hepatite, infecções na pele e nos olhos, leptospirose entre outras. Para conter os casos dessas doenças, é vital que a população tenha acesso à água de boa qualidade, tratamento do esgoto, seja este de cunho doméstico, industrial, hospitalar ou de qualquer outro tipo; drenagem urbana, destinação e tratamento do lixo recolhido, instalações sanitárias adequadas entre outras ações. Além disso, o mau cheiro relacionado à falta de saneamento causa um desconforto que compromete a qualidade de vida da população residente da rua. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016460/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Prefeita da Cidade de Olinda Exma. Sra. Mirella Almeida, e a Secretária de Obras Exma. Sra. Cláudia Peregrino, no sentido de providenciar o calçamento da Avenida da Asa Branca, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Mirella Almeida, Prefeita da Cidade de Olinda; Cláudia Peregrino, Secretária de Obras; ROSELI SANTOS DA SILVA, Solicitante.

Justificativa
<p>Esta indicação é uma reivindicação dos moradores da citada rua, com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida dos moradores daquela localidade, solicitamos o calçamento. Considerando a situação precária que se encontra a qual está tomada por buracos e lama precisando de calçamento, entendemos que os moradores vêm sendo prejudicados. Um problema sério para quem mora e para quem precisa passar pelo local. Salientamos também que a realização do calçamento facilitará o acesso de todos que trafegam naquele trecho. Dessa forma entendemos que a melhoria da rua supracitada tem como objetivo promover o avanço das condições de trafegabilidade e de segurança para os moradores daquela localidade. Ante o exposto, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em Plenário.</p>

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016461/2026

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, Exmo. Sr. Victor Marques, e à Secretária de Infraestrutura, Exma. Sra. Beatriz Menezes, no sentido de viabilizar, com a maior brevidade possível, a manutenção da iluminação pública na Avenida Jardim Brasília, no bairro de Peixinhos, Cidade do Recife, CEP: 52040-365. Incluindo a realização da troca de poste (CTO1/SD1). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Victor Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura do Recife; Shirley F. de Santana, Solicitante.

Justificativa
<p>A iluminação pública é fator que contribui para garantir a segurança pública da população. Locais sem iluminação adequada acabam chamando a atenção de indivíduos para cometimento de práticas ilícitas. A Avenida Jardim Brasília, localizada no bairro de Peixinhos, encontra-se com iluminação precária, situação que tem causado transtornos aos moradores e às pessoas que transitam diariamente pelo local. Além disso, há a necessidade de realização da troca de poste (CTO1/SD1), medida indispensável para o restabelecimento das condições adequadas de iluminação da via. Ciente da situação em que se encontra a área em comento, faço apelo às autoridades competentes para que busquem uma solução ao problema apresentado. A medida beneficiará centenas de pessoas que transitam pelo local e que não podem ser penalizadas pela ausência de infraestrutura adequada. Logo, nada mais justo e urgente este pleito, o qual merece total acolhida por parte desta Casa, e incisivas providências pelos agentes públicos responsáveis. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 016462/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), Sr. André de Souza Fonseca, no sentido de promover a operação tapa-buracos, recuperação do acostamento e demais serviços de manutenção na Rodovia BR-375, no trecho compreendido entre o Distrito de Caraibeira e o Município de Inajá, no Sertão do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Andre de Souza Fonseca, Diretor - Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Justificativa

A presente Indicação visa atender a uma demanda urgente da população do Distrito de Caraibeira até o município de Inajá e de toda a região circunvizinha, que diariamente utiliza a BR-375 para deslocamentos relacionados ao trabalho, educação, saúde, comércio e transporte de mercadorias.

O referido trecho encontra-se com diversos pontos deteriorados, apresentando buracos na pista de rolamento e desgaste significativo dos acostamentos, situação que compromete a segurança dos motoristas, motociclistas, ciclistas e demais usuários da rodovia. As condições atuais elevam o risco de acidentes, aumentam os custos de manutenção dos veículos e dificultam a mobilidade da população sertaneja.

A recuperação da pavimentação e dos acostamentos contribuirá para melhorar as condições de tráfego, garantir maior segurança viária, facilitar o escoamento da produção agropecuária da região e fortalecer a integração econômica entre os municípios atendidos pela rodovia.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que a intervenção proporcionará à população, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Indicação.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 016463/2026

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), André Fonseca, para que promovam estudos técnicos e adotem medidas de melhoria na PE-365, especialmente em seu trecho urbano, visando ampliar a segurança viária e melhorar a fluidez do trânsito.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora; André de Souza Fonseca, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem.

Justificativa

A PE-365 possui papel fundamental na mobilidade regional e apresenta, em seu trecho urbano localizado no município de Serra Talhada, pontos que demandam intervenções para melhorar o fluxo de veículos e garantir maior segurança aos usuários da rodovia. Destaca-se a necessidade de avaliação da implantação de uma faixa adicional à direita na chegada ao viaduto, local onde há retenção frequente provocada pelo semáforo existente, medida que poderá contribuir para a redução de congestionamentos e melhorar a fluidez do tráfego.

Também é necessária a ampliação da sinalização horizontal e vertical, bem como a instalação de dispositivos redutores de velocidade, como sonorizadores e lombadas físicas ou eletrônicas, considerando o intenso fluxo de pedestres na área urbana.

O trecho concentra diversas travessias entre bairros de Serra Talhada, com grande circulação de moradores, especialmente nas interseções entre os bairros Cohab e Mutirão, bem como entre São Cristóvão e Universitário, locais onde a segurança viária exige atenção especial do poder público.

As intervenções propostas visam proporcionar maior segurança para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres, além de contribuir para a mobilidade urbana e a integração entre importantes áreas residenciais do município.

Diante da relevância da demanda para a mobilidade urbana de Serra Talhada e para a preservação de vidas, solicita-se ao Governo do Estado de Pernambuco e ao DER-PE a realização dos estudos técnicos e das intervenções necessárias.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

LUCIANO DUQUE
Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 005252/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso à Revista Viva a Vida 60+ que presta justa homenagem ao médico Luiz Fernando Maciel, em razão da matéria publicada no mês de maio de 2026 intitulada “Talentos que não se aposentam”, que presta justa homenagem à sua extraordinária trajetória profissional, marcada por mais de seis décadas dedicadas à medicina, à saúde pública e ao cuidado humanizado com seus pacientes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Senhora Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; o Ilmo. Sr. Sergio Moury Fernandes, Diretor Executivo da Engenho de Mídia e Comunicação – LTDA; Ilma Sra. Carol Bradley, Jornalista e Chefe de Edição da Engenho de Mídia e Comunicação - LTDA; Ilmo. Senhor Dr. Miguel Arcanjo dos Santos Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – (CREMEPE); Ilmo. Senhor Dr. Luiz Fernando Maciel, Médico Gastroenterologista.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo que seja concedido Voto de Aplauso à Revista Viva a Vida 60+ que presta justa homenagem ao médico Luiz Fernando Maciel, em razão da matéria intitulada “Talentos que não se aposentam”, que presta justa homenagem à sua extraordinária trajetória profissional, marcada por mais de seis décadas dedicadas à medicina, à saúde pública e ao cuidado humanizado com seus pacientes.

A publicação destaca a inspiradora história do Dr. Luiz Fernando Maciel, médico pernambucano que, aos 82 anos de idade, permanece exercendo sua profissão com dedicação, competência e profundo compromisso social, demonstrando que a verdadeira vocação transcende o tempo e se fortalece com a experiência acumulada ao longo da vida.

Formado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), o homenageado construiu uma carreira exemplar, marcada pela busca incessante do conhecimento, realizando aperfeiçoamentos internacionais e acompanhando permanentemente os avanços da ciência médica. Sua atuação profissional tornou-se referência em diversas áreas da medicina, especialmente pela atenção cuidadosa e humanizada dispensada aos seus pacientes.

A matéria evidencia não apenas a excelência técnica do Dr. Luiz Fernando Maciel, mas também seus valores éticos, seu espírito de serviço e sua dedicação ao próximo, qualidades que o transformaram em um exemplo para gerações de profissionais da saúde.

Ao longo de sua trajetória, o médico contribuiu significativamente para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população pernambucana, consolidando-se como um dos mais respeitados profissionais de sua área. Sua história demonstra que a experiência, o compromisso e o amor pela profissão constituem patrimônio inestimável para a sociedade.

Dessa forma, esta Assembleia Legislativa reconhece e enaltece a relevante contribuição do Dr. Luiz Fernando Maciel para a medicina pernambucana, registrando o presente Voto de Aplauso como forma de homenagem e reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.

ANTÔNIO MORAES
Deputado

Requerimento Nº 005253/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso à Revista Viva a Vida 60+ pela relevante publicação no mês de maio de 2026 da entrevista intitulada “De médico a presidente do Sicedi Recife”, que destaca a inspiradora trajetória do médico pediatra e cooperativista Dr. Floriano Quintas.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Senhora Dra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco; o Ilmo. Sr. Sergio Moury Fernandes, Diretor Executivo da Engenho de Mídia e Comunicação – LTDA; Ilma Sra. Carol Bradley, Jornalista e Chefe de Edição da Engenho de Mídia e Comunicação - LTDA; Ilmo. Senhor Dr. Miguel Arcanjo dos Santos Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – (CREMEPE); Ilmo. Senhor Dr. Floriano Quintas, Presidente do Sicedi Recife.

Justificativa

A presente proposição tem como objetivo que seja concedido Voto de Aplauso pela relevante publicação da entrevista intitulada “De médico a presidente do Sicedi Recife”, que destaca a inspiradora trajetória do médico pediatra e cooperativista Dr. Floriano Quintas.

A matéria retrata a história de dedicação, liderança e compromisso social de Floriano Quintas, que, após uma destacada carreira na medicina pernambucana, tornou-se uma das principais referências do cooperativismo financeiro em Pernambuco, estando há mais de três décadas à frente do Sicredi Recife.

Ao apresentar sua trajetória profissional, a publicação evidencia valores como ética, perseverança, espírito público e visão empreendedora, demonstrando como a experiência acumulada ao longo da vida pode ser transformada em contribuição efetiva para o desenvolvimento econômico e social da coletividade.

A Revista Viva a Vida 60+, voltada à valorização do envelhecimento ativo e da longevidade com qualidade de vida, presta importante serviço à sociedade ao divulgar histórias inspiradoras de homens e mulheres que continuam contribuindo significativamente para suas comunidades, servindo de exemplo para as atuais e futuras gerações.

Dessa forma, esta Casa Legislativa registra seu reconhecimento à equipe editorial da revista pela qualidade do conteúdo produzido e pela escolha de destacar uma trajetória que honra Pernambuco e fortalece os princípios do cooperativismo, da cidadania e da responsabilidade social.

Que do inteiro teor deste Voto de Aplauso seja dada ciência à direção da Revista Viva a Vida 60+ e ao Dr. Floriano Quintas, como forma de reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados à sociedade pernambucana.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 03 de Junho de 2026.
ANTÔNIO MORAES Deputado

Requerimento Nº 005254/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos integrantes do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco**, especificamente efetivo do **Grupamento de Bombeiro Marítimo - GBMar, 1º Seção de Bombeiro de Salvamento Aquático e do Grupamento de Bombeiro de Atendimento Pré-Hospitalar – GBAPH e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (Recife e Piedade):** **GBMAR:** 1º Tenente BM Mat. 718.045-4, José **Júlio** Ferreira Júnior, 1º Sargento BM Mat. 707.140-0, Carlos César **Santana** da Silva, 2º Sargento BM Mat. 707.117-5, **Bruno** José da Silva, 3º Sargento BM Mat. 710.090-6, **Talita** Paz da Silva, Soldado BM Mat. 722.020-0, **Marcelo** Alexandrino Calado. **GBAPH AR 972:** 3º Sargento BM Mat. 710.247-0, Thiago **Camilo** da Silva Cabral, Cabo BM Mat. 711.073-1, Rinaldo Carlos Ferreira, Cabo BM Mat. 711.270-0, Arthur Flavio de Lyra Ferreira. **SAMU RECIFE: MEDICA** - Dra. Raiza Tavares Lira. **ENFERMEIRA** - Josivalda Venâncio Caitano. **RESIDENTE DE ENFERMAGEM** - Hisamile Gonçalves Rodrigues e Thayná Maria da Silva. **CONDUTOR** - Gilmar Pereira Pinto de Carvalho. **TÉCNICOS MOTOLÂNCIA** - Joao Victor Altamir dos Santos Silva e Jandhi Pedrosa de Melo. **SAMU JABOATÃO: TÉCNICOS MOTOLÂNCIA** - Alcides Gonçalves da Silva e **Adriana** da Silva, pelos desempenhos, quando de serviço no dia **31 de maio de 2026**, por volta das 13h28, a Guarnição do Posto 02 (SNU6A90/ 039L, SUN6F10/ 009L, AR-972/GBI), do Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, foram acionados para um Incidente com Tubarão, na Praia de Piedade/PE para prestar atendimento e socorro a uma vítima com mordedura de tubarão na coxa, parte das nádegas, cintura esquerda e mão esquerda, conforme BO nº **20260531132635-3467**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Coronel Eduardo Araripe Pacheco de Souza, Comandante Geral do CBMPE.

Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos ao efetivo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, especificamente do Grupamento de Bombeiro Marítimo, 1º Seção de Bombeiro de Salvamento Aquático e do Grupamento de Bombeiro de Atendimento Pré-Hospitalar – GBAPH e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (Recife e Piedade) , quando a Guarnição do Posto-02, em Jaboatão dos Guararapes/PE, foi acionada, para atender uma Ocorrência de Incidente com Tubarão, na praia de Piedade/PE, em Jaboatão dos Guararapes/PE, para prestar apoio e socorro a uma vítima com mordedura de tubarão na coxa, parte das nádegas, cintura esquerda e mão esquerda, sendo considerada grave. Assim, de imediato o efetivo do GBMar e GBAPH , se deslocou ao local indicado e ao chegar na praia de Piedade/PE, encontrou um menor com aproximadamente 11 (onze) anos de idade, apresentando lesões traumáticas graves na coxa esquerda, parte das nádegas, cintura esquerda e mão esquerda, com muito sangramento ativo. Dessa Forma, a equipe do GBMar realizou o Atendimento Pré-Hospitalar inicial, efetuando controle de hemorragia por meio de Curativo Compressivo, em seguida, a equipe do GBAPH (AR 972) assumiu o atendimento a Vítima (Menor), sendo conduzido com apoio das Motolâncias do SAMU, da ABS-009Le da ACO-039L, que realizaram balizamento viário para garantir o transporte prioritário a uma Unidade de Saúde próxima.

Dessa Forma, a vítima foi conduzida ao Hospital de Aeronáutica de Recife/PE, localizado na Avenida Senador Sergio Guerra, 600, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, para estabilização Clínica e continuidade da Assistência Especializada, posteriormente a equipe da USA do SAMU, compareceu à Unidade Hospitalar, para Prestar Suporte Médico de Emergência à equipe Plantonista e posterior condução ao Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra, na área central da capital Pernambucana, por ser uma unidade de referência para onde todos os feridos são encaminhados.

É importante deixar registrado que o Menor se encontrava acompanhado de sua Genitora e após a vítima ser estabilizada, na Unidade de Saúde do Hospital de Aeronáutica do Recife, o mesmo foi conduzido pelas Viaturas do CBMPE e pela Viatura USA do SAMU para o Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra – HR, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, Derby, Recife/PE, para continuidade do tratamento especializado, que faz parte do atendimento oferecido por aquela Unidade de Saúde do HR, sendo uma das principais Instituições de Saúde da Região Nordeste do Brasil e sua Genitora, conduzida na Viatura AR/GBI do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco.

Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho árduo e dedicado dos Bombeiros Militares em prol da sociedade Pernambucana, reforçando a importância da atuação dos Bombeiros na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, cujo lema **“Vidas alheias e riqueza salvar”**, refletindo a missão da corporação em garantir o socorro a sociedade pernambucana; reforçando também a importância da atuação do **SAMU** em garantir atendimento e condução com equipes especializadas, a sociedade pernambucana. Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** ao efetivo do **Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, especificamente do Grupamento de Bombeiro Marítimo, 1º Seção de Bombeiro de Salvamento Aquático e do Grupamento de Bombeiro de Atendimento Pré-Hospitalar – GBAPH e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 07 de Junho de 2026.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 005255/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos integrantes do **CBMPE - Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, 11º BPM - Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Médico Generalista de Minas Gerais/MG (turista):** **ACO** - 2º Tenente BM Mat. 723.012-5, Paloma Milena Mendes de Siqueira, 1º Sargento BM Mat. 707.140-0, Carlos César Santana da Silva, 1º Sargento BM Mat. 707039-0, Monique Queiroz da Silva. **P-06 RECIFE** - 2º Sargento BM Mat. 707.242-2, Christian Rosemberg Dias Machado, 3º Sargento BM Mat. 711.125-8, Aldo Santos Ribeiro Vasconcelos, Cabo BM Mat. 711.376-5, André Alves Pereira, Soldado BM Mat. 722.167-3, Daniel Campos Bezerra de Menezes. **AUTO RESGATE** - 3º Sargento BM Mat. 710.403-0, Renata Melo da Silva, 3º Sargento BM Mat. 710.075-2, Alexandre Borges Pontes, Cabo BM Mat. 718.175-2, Diego Saulo Silva do Nascimento. **11º BPM** - Soldado PM Mat. 132.008-4, David Manoel Correia de Oliveira. **SAMU** - Drª Izabela Cristina Souza de Albuquerque, Acadêmica Aryanne Duarte Lira Lins. **ENFERMEIROS** - Tatiana Marques da Silva Gomes e Vanessa Lima. **TÉCNICOS DE ENFERMAGEM** - Jane Jhannyffer Chayane de Lima. Técnicos de Motolância, Jussara de Souza Melo, Rogerio Araújo da Fonseca e Salatiel Carlos da Silva. **CONDUTORES** - Anderson Felipe Santos da Costa Ericson Ricardo Prazeres de Valença. **MÉDICO GENERALISTA de Minas Gerais/MG** - Dr. Mike Vinicius Canto de Andrade, CRM 109066MG, pelos desempenhos de todos na ocorrência do CBMPE, quando o efetivo de serviço no dia **01 de junho de 2026**, por volta das 15h05, foram acionados, para um Incidente com Tubarão, na praia de Boa Viagem, no Município de Recife/PE, para prestar atendimento e socorro a uma vítima com mordedura e membro inferior direito amputado, conforme BO nº **CIODS20260601150534-3231-OC**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Coronel Eduardo Araripe Pacheco de Souza, Comandante Geral do CBMPE.

Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos ao efetivo do CBMPE - Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, 11º BPM - Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Médico de Minas Gerais/MG (turista) , quando uma vítima de Incidente com tubarão, sofreu uma mordedura, ocorrendo amputação do membro inferior direito, sendo retirada do mar por um parente da vítima e populares, onde o primeiro atendimento médico ocorreu por um Médico da Região Sudeste de Minas Gerais/MG , que estava como turista, com sua mãe no local, contando também com ajuda de um Policial Militar da PMPE do 11º BPM , loco em seguida com a chegada do CBMPE com seu efetivo de Guardas Vidas e Viaturas e posteriormente a chegada do SAMU , com suas equipes: Médica e Acadêmica, Enfermeiros, Técnicos, Técnicos em Motolâncias, Condutores e Viaturas, para atender a Ocorrência de Incidente com Tubarão, na praia de Boa Viagem, no Município de Recife/PE, entre os Postos 05 e 06. Assim, de imediato o efetivo do CBMPE/GBMar , se deslocou ao local indicado da ocorrência e ao chegar na praia de Boa Viagem, encontrando a vítima do sexo feminino, jovem, consciente e orientada, apresentando amputação traumática do membro inferior direito, decorrente da mordedura de tubarão e de acordo com informações apresentadas, por um Médico de Minas Gerais, Dr. Mike, a vítima apresentava intensa hemorragia, sendo atendida emergencialmente, efetuado os primeiros socorros, realizando todo o atendimento, inclusive efetuado o torniquete, sendo importante registrar que mesmo de férias e turstando em Recife/PE, mais precisamente na Praia de Boa Viagem, o Médico estava ciente de seus direitos e deveres e mesmo em situações de emergência, não se isentou do que está estabelecido no código de Ética Médica. “sendo verdadeiro herói, dedicando sua vida a cuidar da saúde e bem-estar dos outros, onde a medicina é uma vocação que exige amor e dedicação” . Todavia, mesmo com a chegada do Corpo de Bombeiro Militar de Pernambuco, com seus Guardas Vidas do Posto-06, o Dr. Mike/MG,

permaneceu no atendimento juntamente com o auxílio do Policial Militar do 11º BPMPE/David Manoel, até a condução da vítima, preliminarmente ao Hospital Alfa, localizado na Avenida Jequitinhonha, 1144 – Boa Viagem Recife/PE, na Viatura do CBMPE/ACO, para estabilização, tendo o Soldado da PMPE/David Maciel, acompanhado a vítima, auxiliando em mantê-la acordada durante o trajeto, sendo uma ajuda essencial para o transporte da vítima até a unidade hospitalar.

Dessa forma, a equipe do SAMU chegou posteriormente a Unidade Hospitalar do Hospital Alfa, para realizar a remoção da vítima ao Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra – HR, localizado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, Derby, Recife/PE, para continuidade do tratamento especializado, que faz parte do atendimento oferecido por aquela Unidade de Saúde do HR, sendo uma das principais Instituições de Saúde da Região Nordeste do Brasil.

Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho árduo e dedicado dos **Bombeiros Militares** em prol da sociedade Pernambucana, cujo lema **“Vidas alheias e riqueza salvar”**, refletindo a missão da corporação em garantir o socorro a sociedade pernambucana; reforçando a importância da atuação do **SAMU** em garantir atendimento e condução com equipes especializadas, a sociedade pernambucana, ao Soldado do **11º BPM**, em auxiliar as equipes de saúde, se fazendo presente e prestativo a segurança da Sociedade pernambucana e ao **Dr. Mike**, Médico Generalista da Região Sudeste de Minas Gerais/MG, que em seu momento de turista, se prontificou em prestar seu atendimento médico, para a construção de um ambiente seguro e justo para todos. Nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** aos efetivos do **CBMPE - Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Pernambuco, 11º BPM - Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Médico Generalista de Minas Gerais/MG (turista)**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 07 de Junho de 2026.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 005256/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso aos **Veteranos da Polícia Militar de Pernambuco que serviram no Sertão Pernambucano**: Coronel RRRP Mat. 950.763-9, Carlos José Tavares Bezerra, Tenente-Coronel RRRP Mat. 20.883-3, Maria Cilene Teixeira de Albuquerque, Tenente-Coronel RRRP Mat. 22.250-0, Roberta Chagas Pinheiro, Major RRBM Mat. 25.367-7, Vivaldo Santos Paiva, 1º Tenente RRRP Mat. 29.800-0, Jorge Goi Oliveira da Silva, 2º Tenente RRRP Mat. 22731-5, Maria Leonilde da Silva Gomes, 2º Tenente RRRP Mat. 25.391-0, Carlos Alberto de Souza, 2º Tenente RRRP Mat. 25.398-7, Edilton de Brito Vidal, 2º Tenente RRRP Mat. 29.762-3, Carlos Alberto Barbosa Feitosa, 2º Tenente RRRP Mat. 29.904-9, Geraldo Severino da Silva, 2º Tenente RRRP Mat. 920.998-0, Claudio Ribeiro dos Santos, 2º Tenente RRBM Mat. 940.047-8, Mauricio Soares Lima, 2º Tenente RRBM Mat. 940.312-4, Pedro de Souza Barbosa, 2º Tenente RRRP Mat. 980.794-2, Edimar Rodrigues de Oliveira, 2º Tenente RRBM Mat. 940.049-4, Jose Maria Brito de Macedo, Subtenente RRBM Mat. 11.100-7, Jorge Camilo Rodrigues, Subtenente RRBM Mat. 23.133-9, José Marcionilo Ramos Calado, Subtenente RRRP Mat. 23.740-0, Vanildo Andrade Pereira, Subtenente RRRP Mat. 26.846-1- Genival José Filho II, Subtenente RRRP Mat. 28.339-8, Paulo Sergio Freire, Subtenente RRRP Mat. 29.745-3, Adilson de Moura, Subtenente RRRP Mat. 31.844-2, Edilberto Ferreira de Barros, Subtenente RRRP Mat. 32.029-3, José Aparecido Pereira dos Santos, Subtenente RRRP Mat. 921.039-3, João Oliveira Costa, Subtenente RRRP Mat. 921.059-8, Vitorio Lopes de Souza, Subtenente RRRP Mat. 950.069-3, George Sullivan Alves de Melo, Subtenente RRRP Mat. 950.342-0, Marcos Santos Lucas, Subtenente RRRP Mat. 950.507-5, Antônio de Carvalho Barbosa, Subtenente RRRP Mat. 950.860-0, Marcos Sandro Ramos de Oliveira, Subtenente RRRP Mat. 950.953-4, Emanuel Bruno Alves Ferreira, Subtenente RRRP Mat. 980.649-0, Claudio Adalberto de Góis, Subtenente RRRP Mat. 980.682-2, Ronaldo Barbosa de Souza, 1º Sargento RRRP Mat. 14.836-9, Jorge Chrosostomo Rodrigues, 1º Sargento RRRP Mat. 21.587-2, José Maria Aguiar, 1º Sargento RRRP Mat. 25.359-6, Alan Ladd da Silva Magalhães, 1º Sargento RRRP Mat. 25.401-0, Marcos Antônio Tomaz Rosendo, 1º Sargento RRRP Mat. 25.457-6, Percival Barbosa Leal, 1º Sargento RRRP Mat. 25.445-2, Givanildo Teixeira dos Santos, 1º Sargento RRRP Mat. 35.729-6, Geraldo Batista de Souza Leal, 1º Sargento RRRP Mat. 27.385-6, José Carlos Carvalho de Santana, 1º Sargento RRRP Mat. 29.778-0, Francisco Eudes Ferreira, 1º Sargento RRRP Mat. 29.889-1, Edinaldo Joaquim dos Anjos, 1º Sargento RRRP Mat. 31.845-0, Genimar Aleixo de Souza, 1º Sargento RRRP Mat. 35.729-6, Geraldo Batista de Souza Leal, 1º Sargento RRRP Mat. 920.294-3, Eduardo José Julião da Rocha, 1º Sargento RRRP Mat. 920.995-6, Otoniel Pereira da Silva, 1º Sargento RRRP Mat. 921.008-3, Admilson Leite dos Santos, 1º Sargento RRRP Mat. 921.011-3, José Reginaldo dos Santos, 1º Sargento RRRP Mat. 921.023-7, Edivan Vieira da Silva, 2º Sargento RRRP Mat. 92.425-8, Pedro José Ferreira de Carvalho, 2º Sargento RRRP Mat. 25.447-9, José Armando de Souza Nunes, 2º Sargento RRRP Mat. 26. 844-5, Neemias da Silva, 2º Sargento RRRP Mat. 27.311-2, Ari Mendes, 2º Sargento RRRP Mat. 27.378-3, Francisco Carlos Filho, 2º Sargento RRRP Mat. 28.294-4, Adeildo José Cordeiro, 2º Sargento RRRP Mat. 29.752-6, Amauri Carlos da Silva, 2º Sargento RRRP Mat. 29.761-5, Carlos Alberto da Silva Galvão, 2º Sargento RRRP Mat. 29.780-1, Francisco Borges de Souza Junior, 2º Sargento RRRP Mat. 31.864-7, Luzinaldo Santos Alves, 2º Sargento RRRP Mat. 950.981-0, Emerson Djalma Sena de Oliveira, 3º Sargento RRRP Mat. 18.237-0, Josivan da Silva Bispo, 3º Sargento RRRP Mat. 23.769-8, Luiz de Souza Neto, 3º Sargento RRRP Mat. 23.799-0, Domingos Savio dos Santos, 3º Sargento RFPM Mat. 25.415-0, Francisco Arlindo Gomes, 3º Sargento RRRP Mat. 27.152-7, Wilton Aprigio Alves, 3º Sargento RRRP Mat. 27.287-6, Edinaldo Marques de Almeida, 3º Sargento RRRP Mat. 28.336-3, Mozaniel Porfírio da Silva, 3º Sargento RRRP Mat. 32.011-0, Francisco Everaldo Sobrinho Sampaio Pinto, Cabo RRRP Mat. 12.358-7, Manuel Ximenes de Barros Filho, Cabo RRRP Mat. 27.137-4, Pedro Jose da Silva, Cabo RFPM Mat. 111.414-0, Júlia Graciela de Sales, que de forma decisiva, contribuiu para a construção de uma Segurança Pública eficaz e trajetória exemplar, onde homens e mulheres dedicaram suas vidas à segurança da população, além de relevantes contribuições prestadas à proteção da Sociedade do Sertão Pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; EN CEL FABIANO GOMES MOREIRA, Diretor da Diretoria de Veteranos e Pensionistas.

Justificativa
O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Veteranos da Polícia Militar de Pernambuco que serviram no Sertão Pernambucano , expressando publicamente nosso profundo reconhecimento pela trajetória exemplar e gratidão as relevantes contribuições prestadas a Segurança Pública no Sertão Pernambucano. Assim, ao longo de suas atuações, os Veteranos do Sertão Pernambucano , se destacaram não apenas pela competência técnica e profissional, mas também pela postura ética e comprometimento com o bem comum, além da sensibilidade em compreender e atender às necessidades da população sertaneja, onde suas dedicações tiveram resultados em ações concretas, que impactaram positivamente a vida de inúmeras pessoas, seja por meio do Policiamento Preventivo ou Repressivo, porém com ações específicas . Dessa forma, o trabalho desenvolvido pelos Veteranos do Sertão Pernambucano , transcenderam o cumprimento de obrigações formais, sendo movido por um genuíno espírito de serviço e por um profundo senso de responsabilidade social. Essa postura, inspiram não apenas aqueles que convivem diretamente com os Homenageados, mas também toda a Sociedade do Sertão Pernambucano, que reconhece e valoriza o exemplo de profissional da Segurança Pública. Este Voto de Aplauso não é apenas um ato protocolar, mas um registro histórico que ficará eternizado nas lembranças de cada um Veterano do Sertão Pernambucano , como testemunho do apreço e da admiração que esta Casa Legislativa de Pernambuco e a Sociedade do Sertão Pernambucano nutrem. É também um incentivo para que continuem suas jornadas de realizações, em outras esferas, multiplicando ações que promovam o desenvolvimento humano e social que de forma decisiva, contribua para a construção de suas valorizações. Assim, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, rende suas homenagens e manifesta votos de que os Veteranos do Sertão Pernambucano , sigam colhendo os frutos de seu trabalho, com saúde, prosperidade e a certeza de que suas dedicações serão reconhecidas e valorizadas.

Assim, a valorização dos **Veteranos do Sertão Pernambucano**, tem recebido atenção especial na atual Gestão do Comando Geral da PMPE, reforçando o compromisso com a escuta, o respeito e o aprimoramento contínuo das políticas de valorização, como forma de garantir que nenhum **Veterano** se sinta invisível dentro da Corporação

Assim, os **Veteranos do Sertão Pernambucano**, se destacaram por relevantes serviços prestados à Sociedade Pernambucana, onde demonstraram compromisso, ética e dedicação, que inspiram e fortalecem até hoje a Gloriosa Polícia Militar de Pernambuco e nossa sociedade Pernambucana.

Dessa forma, o Sertão Pernambucano, por ser uma Região que ocupa a maior parte do Estado de Pernambuco, onde seus habitantes enfrentaram e enfrentam frequentes desafios, no árido cenário de Sertão Nordestino, onde o calor escaldante e a vastidão da paisagem, desafiaram até os mais corajosos, então, surgiram os **Veteranos**, que patrulhavam e dominavam as regiões semiáridas do Nordeste Brasileiro, com uma eficiência temida pelos criminosos da época, não havia formação rigorosa, nem operações complexas, mas houve, a capacidade de enfrentar desafios únicos que somente o Sertão Pernambucano pode oferecer a cada um Veterano que por ele passou. Este reconhecimento simboliza não apenas o apreço desta Casa Legislativa, mas também o sentimento de respeito e admiração de toda a população, que se beneficiaram diretamente das ações e do exemplo dos **Veteranos do Sertão Pernambucano**.

Assim, registramos nos analis desta Casa o presente Voto de Aplauso, como forma de eternizar a justa homenagem e incentivar a continuidade de tão valerosa atuação, onde este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho árduo e dedicado dos **Veteranos do Sertão Pernambucano**, em prol da sociedade Sertaneja, reforçando a importância de suas atuações quando na ativa e na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, até os dias de hoje. Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove **Votos de Aplausos aos Veteranos da Polícia Militar, que serviram no Sertão Pernambucano**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.
JOEL DA HARPA Deputado

Requerimento Nº 005257/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nos analis desta Casa Legislativa um Voto de Pesar pelo falecimento do economista, escritor, professor e produtor cultural Alfredo Bertini, ocorrido em 4 de junho de 2026, na capital paraibana, João Pessoa.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilma. Sra. Sandra Maria Ramos Bertini Bandeira, Produtora Cultural; Ilmo. Sr. Vitor Ramos Bertini Bandeira, Filho; Ilma. Sra. Patrícia Ramos Bertini Bandeira, Filha; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista, Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Armando de Queiroz Monteiro Bisneto, Diretor-Presidente do Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – SUAPE; Ilmo. Sr. Eduardo Queiroz Monteiro, Presidente do Grupo Eduardo Queiroz Monteiro – QQM; Ilmo. Sr. Matheus Souto Maior, Presidente do Sport Club do Recife.

Justificativa

O Estado de Pernambuco recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento do economista, professor, escritor, gestor público e produtor cultural Alfredo Bertini, deixando uma lacuna irreparável na cultura, na economia e na vida social pernambucana.

Graduado em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Alfredo Bertini construiu uma trajetória marcada pela excelência acadêmica e pela dedicação ao desenvolvimento cultural e econômico de Pernambuco e do Brasil. Como professor da UFPE, contribuiu para a formação de gerações de profissionais, compartilhando conhecimento, experiência e valores que ultrapassaram os limites da sala de aula.

Ao longo de sua destacada carreira, exerceu importantes funções públicas nas esferas federal, estadual e municipal. Entre os cargos que ocupou, destacam-se os de Secretário Nacional do Audiovisual do Ministério da Cultura, Secretário de Turismo e Esportes da Prefeitura do Recife, Presidente do Complexo Industrial Portuário de Suape e dirigente de instituições voltadas ao fortalecimento da cultura e do desenvolvimento regional.

Sua mais reconhecida contribuição à cultura brasileira foi a idealização e coordenação do Cine PE – Festival Audiovisual, ao lado de sua esposa, Sandra Bertini. Criado há trinta anos, o festival consolidou-se como um dos mais importantes eventos do setor no país, tornando Recife uma referência nacional do audiovisual e desempenhando papel fundamental na valorização da produção cinematográfica brasileira. O Cine PE foi também uma importante vitrine para a retomada do cinema nacional, revelando talentos, promovendo intercâmbio cultural e fortalecendo a economia criativa.

Como escritor, Alfredo Bertini dedicou-se à reflexão sobre temas relacionados à economia da cultura, às políticas públicas e ao desenvolvimento regional. Autor de diversas obras e colunista do jornal Folha de Pernambuco, deixou importante legado intelectual, contribuindo para o debate público e para a compreensão dos desafios e potencialidades de Pernambuco e do Brasil.

Além de sua atuação profissional e acadêmica, era reconhecido por seu amor às instituições pernambucanas e por sua dedicação às causas que abraçava. Torcedor apaixonado do Sport Club do Recife, exerceu com dedicação a função de Diretor Social do clube, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos entre a instituição, seus associados e a sociedade pernambucana.

Alfredo Bertini construiu uma trajetória pautada pelo espírito empreendedor e pela capacidade de transformar ideias em realizações concretas. Seu legado permanecerá vivo na história de Pernambuco, especialmente por sua decisiva contribuição ao fortalecimento do audiovisual brasileiro, à valorização da cultura pernambucana e ao desenvolvimento de nosso Estado.

Com profundo sentimento de pesar, rendemos justa homenagem à memória de Alfredo Bertini, rogando a Deus que conceda conforto, serenidade e força a sua companheira de vida, Sandra Bertini, aos seus filhos, Vitor e Patrícia, aos seus familiares e amigos.

Diante do exposto, e em reconhecimento e gratidão ao legado inestimável deixado por Alfredo Bertini ao nosso Estado e ao Brasil,, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

JARBAS FILHO Deputado

Requerimento Nº 005258/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Engenheiro Agrônomo, Zacarias Ribeiro Filho, intitulado "O ponto cego do desenvolvimento: a invisibilidade do capital natural da Caatinga", publicado no Blog Nossa Voz, em 04 de junho de 2026.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Zacarias Ribeiro Filho, Engenheiro Agrônomo; Exmo. Sr. André Carlos Alves de Paula Filho, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária; Exma. Sra. Sílvia Maria Fonseca Silveira Massruhá, Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Presidente do Conselho de Administração da Embrapa (Consad); Exmo. Sr. Eparamondas Martins de Almeida Filho, Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA; Ilma. Sra. Ana Amélia Cruz Coelho Lemos, Diretora das Emissoras do Sistema Grande Rio de Comunicação.

Justificativa

O presente requerimento tem por objetivo solicitar a transcrição nos Anais da Casa de Joaquim Nabuco do artigo intitulado "O ponto cego do desenvolvimento: a invisibilidade do capital natural da Caatinga", de autoria do Engenheiro Agrônomo, Zacarias Ribeiro Filho, publicado no Blog Nossa Voz, em 04 de junho de 2026, cujo texto segue na íntegra:

"O ponto cego do desenvolvimento: a invisibilidade do capital natural da Caatinga

Por Zacarias Ribeiro Filho

Durante décadas, o desenvolvimento das nações foi orientado por indicadores que moldaram a forma como enxergamos o progresso. O Produto Interno Bruto (PIB) tornou-se o principal símbolo do crescimento econômico. Mais tarde, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), trouxe uma visão mais abrangente, incorporando aspectos sociais e educacionais. Ainda assim, tanto o PIB quanto o IDH apresentam limitações quando se trata de mensurar o valor dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos que sustentam a economia e a qualidade de vida.

Mas há uma pergunta que o século XXI nos obriga a fazer: quem mede a riqueza da natureza?

A resposta é desconfortável. Apesar de todos os avanços científicos e tecnológicos, ainda não possuímos um indicador universal capaz de traduzir, de forma objetiva e econômica, o valor do capital natural dos territórios. O resultado é que biomas estratégicos permanecem invisíveis aos olhos do mercado, dos investidores e, muitas vezes, das políticas públicas.

Poucos lugares ilustam melhor essa realidade do que a Caatinga

Único bioma exclusivamente brasileiro, a Caatinga ocupa cerca de 844 mil km² — aproximadamente 12% do território nacional — e se estende por 11 estados, segundo dados do IBGE e do Ministério do Meio Ambiente. O bioma abriga mais de 4.900 espécies de plantas, das quais cerca de um terço são endêmicas, além de centenas de espécies de aves, répteis, mamíferos e anfíbios. Entretanto, continua sendo frequentemente associada à seca, à pobreza e à vulnerabilidade climática. A imagem construída ao longo do tempo obscureceu uma característica fundamental: sua extraordinária capacidade de resiliência.

Enquanto outras formações vegetais entram em colapso diante de eventos climáticos extremos, a Caatinga desenvolveu mecanismos naturais de adaptação ao estresse hídrico ao longo de milhares de anos. Trata-se de um verdadeiro laboratório vivo de sobrevivência, regeneração e eficiência ecológica.

O problema é que essa riqueza não aparece nas contas nacionais

Quando um hectare de Caatinga é preservado ou recuperado, ele produz serviços ecossistêmicos valiosos: captura e armazenamento de carbono, proteção contra erosão, manutenção da fertilidade do solo, favorecimento da infiltração de água, contribuição para a recarga de aquíferos, conservação da biodiversidade e regulação do clima local.

Estudos da Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (BPBES) demonstram que esses serviços possuem valor econômico significativo, embora raramente sejam incorporados às estatísticas econômicas tradicionais.

Paradoxalmente, o desmatamento gera números positivos no PIB, enquanto a conservação ambiental permanece estatisticamente invisível. Essa distorção não é apenas um problema brasileiro. O mundo inteiro discute atualmente o movimento "Beyond GDP" — ou "Para Além do PIB" — que busca desenvolver métricas mais capazes de refletir o bem-estar humano e a sustentabilidade ambiental.

Organismos internacionais, governos e centros de pesquisa reconhecem que os indicadores tradicionais já não conseguem representar adequadamente a complexidade dos desafios contemporâneos. Um exemplo frequentemente citado é que países podem registrar crescimento do PIB mesmo diante da degradação de seus recursos naturais, comprometendo sua capacidade futura de gerar riqueza.

No Semiárido brasileiro, essa discussão assume um caráter estratégico

A região concentra mais de 27 milhões de habitantes e reúne alguns dos menores indicadores socioeconômicos do país. Dados do Atlas do Desenvolvimento Humano mostram que muitos municípios inseridos na área da Caatinga ainda apresentam IDH abaixo da média nacional, evidenciando desafios históricos relacionados à renda, educação e acesso a serviços básicos. Ao mesmo tempo, esses territórios detêm um patrimônio natural capaz de gerar oportunidades econômicas sustentáveis por meio da bioeconomia, da restauração ecológica, dos créditos de carbono e dos pagamentos por serviços ambientais.

Se não conseguimos medir o valor da regeneração ambiental, também não conseguimos monetizá-la. Se não conseguimos monetizá-la, dificilmente atrairemos investimentos compatíveis com sua importância. E sem investimentos, a transição para uma economia regenerativa torna-se mais lenta e limitada.

É nesse contexto que iniciativas como o Programa RECAATINGAR ganham relevância. Ao promover a recuperação ambiental, o programa não está apenas restaurando áreas degradadas. Está gerando ativos ambientais que, no futuro, poderão ser reconhecidos pelos mercados de carbono, pelos mecanismos de pagamento por serviços ecossistêmicos e pelas finanças sustentáveis.

Mas para isso precisamos avançar na construção de uma nova geração de indicadores.

O Semiárido 4.0 exige uma nova bússola

Uma bússola capaz de integrar indicadores ambientais, sociais, econômicos e humanos em uma mesma plataforma de governança territorial. Uma métrica que reconheça não apenas a saúde do bioma, mas também a qualidade de vida das pessoas que nele vivem. Uma abordagem que incorpore fatores como saúde mental, bem-estar psicossocial, segurança do trabalho, inclusão produtiva e resiliência comunitária.

A sustentabilidade do futuro não será medida apenas por toneladas produzidas ou pelo crescimento da renda. Será medida pela capacidade dos territórios de regenerar seus recursos naturais enquanto promovem prosperidade para as pessoas.

A tecnologia, a inteligência territorial, o geoprocessamento, a ciência de dados e as plataformas ESG oferecem hoje instrumentos capazes de transformar o invisível em evidência. O desafio não é mais tecnológico. É conceitual.

Precisamos reconhecer que a Caatinga não é um problema a ser combatido. É um patrimônio estratégico a ser valorizado.

Quando conseguirmos atribuir valor econômico ao capital natural da Caatinga, estaremos inaugurando uma nova fase do desenvolvimento regional. O Semiárido deixará de ocupar o lugar histórico da escassez para assumir o protagonismo de um dos maiores laboratórios de sustentabilidade do planeta.

E o futuro começa quando aquilo que era invisível passa a ser reconhecido como essencial.

Zacarias Ribeiro Filho é Engenheiro Agrônomo e Mestre em Dinâmica de Desenvolvimento do Semiárido, com MBA em ESG."

Diante do exposto, solicito a aprovação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

JARBAS FILHO Deputado

Requerimento Nº 005259/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja retirada de tramitação o Projeto de Lei nº 1555/2024, de minha autoria, publicadas no Diário Oficial do Estado, tendo sido publicado no dia 03 de fevereiro de 2024.

Justificativa

Fazer análise e melhoramento do texto.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Requerimento Nº 005260/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um Voto de Congratulações pela celebração do Dia Nacional do Reino da Suécia, comemorado, anualmente, no dia 06 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Erik Limongi Sial, Cônsul Honorário da Suécia em Recife; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais; Exmo. Sr. Lineu Pupo de Paula, Embaixador do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Nordeste - ERENE; Exma. Sra. Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos no Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE; Exmo. Sr. Thales Castro, Cônsul Honorário de Malta e Presidente do Instituto de pesquisa Estratégica em Relações internacionais e Diplomacia - IPERID.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade homenagear o Reino da Suécia pela celebração de seu Dia Nacional, data que rememora acontecimentos históricos fundamentais para a consolidação da identidade nacional sueca, dentre eles a eleição do Rei Gustavo Vasa em 1523 e a adoção da Constituição de 1809.

O Reino da Suécia é reconhecido internacionalmente por seus elevados de desenvolvimento econômico e social, bem como pela excelência em áreas como inovação, sustentabilidade, educação, tecnologia, promoção dos direitos humanos e implementação de políticas públicas voltadas ao bem-estar da população, sendo referência mundial em governança democrática e desenvolvimento sustentável.

As relações diplomáticas entre o Brasil e o Reino da Suécia são historicamente sólidas e abrangem importantes áreas de cooperação econômica, industrial, científica, ambiental e acadêmica, incluindo setores estratégicos como energias renováveis, tecnologia da informação, telecomunicações, indústria, mobilidade urbana e pesquisa científica.

No âmbito estadual, Pernambuco vem fortalecendo sua aproximação institucional com empresas, universidades e iniciativas suecas voltadas à inovação, à sustentabilidade e à transformação digital, ampliando oportunidades de intercâmbio de conhecimento, investimentos e cooperação internacional.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, parabenido o Reino da Suécia, sua representação diplomática no Brasil e toda a comunidade sueca e sueco-brasileira pela celebração desta importante data nacional, desejando contínuo fortalecimento das relações de amizade, cooperação e desenvolvimento mútuo entre Pernambuco e a Suécia.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

JARBAS FILHO Deputado

Requerimento Nº 005261/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, um Voto de Congratulações pela celebração do Dia de Camões, das Comunidades Portuguesas, da Língua Portuguesa e de Portugal, comemorado em 10 de junho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Francisco Carlos Duarte Azevedo, Vice-Cônsul-Geral de Portugal em Recife; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. João Crisóstomo Grillo Salles, Secretário da Assessoria Especial à Governadora e Relações Internacionais; Exmo. Sr. Lineu Pupo de Paula, Embaixador do Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Nordeste - ERENE; Exma. Sra. Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos no Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE; Exmo. Sr. Thales Castro, Cônsul Honorário de Malta e Presidente do Instituto de pesquisa Estratégica em Relações internacionais e Diplomacia - IPERID.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade homenagear a República Portuguesa pela celebração do Dia de Camões, das Comunidades Portuguesas, da Língua Portuguesa e de Portugal, data nacional de grande significado histórico, cultural e identitário para o povo português e para todos os países e comunidades que compartilham a língua portuguesa como patrimônio comum.

A data rememora a memória de Luís de Camões, um dos maiores poetas da língua portuguesa e autor da obra "Os Lusíadas", símbolo da literatura, da cultura e da expansão histórica da língua portguesa pelo mundo.

Portugal mantém profundos laços históricos, culturais, econômicos e institucionais com o Brasil e, em especial, com o Estado de Pernambuco, cuja formação social, arquitetônica, jurídica e cultural recebeu marcante influência portuguesa ao longo dos séculos.

As relações entre Pernambuco e Portugal permanecem fortemente presentes por meio da cooperação acadêmica, cultural, econômica, turística e institucional, além da relevante atuação da comunidade portuguesa e do Vice-Consulado de Portugal em Recife, Destaca-se que essa representação diplomática foi homenageada por esta Casa Legislativa com a concessão do honroso Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco, em 2019, por indicação do Deputado Amônio Coelho.

Ressalta-se, ainda, que o Diplomata Francisco Carlos Duarte de Azevedo recebeu os títulos de Cidadão Recifense e de Cidadão Pernambucano, em reconhecimento ao relevante trabalho desenvolvido à frente do Vice-Consulado de Portugal em Recife.

A língua portuguesa constitui importante elo de integração internacional entre os povos lusófonos, fortalecendo intercâmbios culturais, educacionais, diplomáticos e econômicos em escala global.

Como Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, parabenido a República Portuguesa, o Vice-Consulado de Portugal em Recife e toda a comunidade luso-brasileira radicada em Pernambuco pela celebração desta importante data, desejando o contínuo fortalecimento das relações de amizade, cooperação e intercâmbio entre Pernambuco e Portugal.

Diante do exposto, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Reuniões, em 08 de Junho de 2026.

JARBAS FILHO Deputado

Requerimento Nº 005262/2026

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado nos Anais desta Casa Legislativa Voto de Aplauso à Dra. Fabiana Wanderley de Souza Moreira , em razão de sua expressiva contribuição para a educação inclusiva, a psicologia cognitiva e o desenvolvimento de inovações tecnológicas voltadas à população neurodivergente no Brasil e no cenário internacional.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Maria Goretti, ASSESSORA PARLAMENTAR.

Justificativa

O presente requerimento visa prestar uma justa homenagem à Dra. Fabiana Wanderley de Souza Moreira, por sua trajetória de notório mérito e relevante interesse público. Com mais de 35 anos dedicados à educação , a homenageada se consolidou como uma referência na integração entre ciência, educação e tecnologia assistiva.

Sua sólida formação acadêmica inclui Graduação em Psicologia pela UNIFAFIRE , Especialização em Psicologia Clínica pelo CPPL , além de Mestrado em Educação e Doutorado em Psicologia Cognitiva pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Atualmente, atua como Professora Associada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), na área de Psicologia no Departamento de Educação. Ao longo de sua carreira, exerceu atividades docentes em renomadas instituições na cidade do Recife , como UNIFAFIRE, ESURP, ESUDA, UNINASSAU, Faculdade Marista e FACHO. Destaca-se, ainda, sua atuação como Diretora de Psicologia na Fundação Guararapes (FG), onde foi responsável pela implantação do curso e pela formação de novos profissionais na área.

No âmbito da inovação científica e do impacto social, a Dra. Fabiana desenvolveu, no ano de 2010, um método científico inovador que hoje é base da plataforma tecnológica da Cognvox, empresa na qual atua como Diretora Científica. Esta metodologia pioneira integra psicologia cognitiva, educação inclusiva e inteligência artificial , possibilitando a emissão de pareceres psicopedagógicos com rigor científico. Essa solução tem impactado diretamente milhares de estudantes neurodivergentes em todo o território nacional e se expandido para o cenário internacional, com presença nos Estados Unidos, Europa, América do Sul e Países Árabes.

Além do destaque tecnológico, a homenageada contribui diretamente para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, atuando como Consultora de Educação Inclusiva da Secretaria de Educação e Cultura de Pernambuco e como capacitadora de

Autores: Deputados Socorro Pimentel, João Paulo Costa, Diogo Moraes, Antonio Coelho, Coronel Alberto Feitosa, Rodrigo Farias, Henrique Queiroz Filho, Junior Matuto, Débora Almeida, Wanderson Florêncio, Jarbas Filho, Mário Ricardo, Álvaro Porto, Waldemar Borges, Joãozinho Tenório, Dannilo Godoy e Renato Antunes.

3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026, com a conseqüente prejudicialidade das proposições originais.

Sala Torres Galvão, de 8 de junho de 2026.

Ementa: Concessão. Medalha Joaquim Nabuco. Classe Ouro. Tramitação em conjuntos dos projetos de resolução apresentados em 2026. Agraciados: Kléber Mendonça Filho, Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – CNSA, Thompson de Andrade Pedrosa, Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho, José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Júlio Marques da Rocha Neto, Fernanda Pessoa, André Carlos Alves de Paula Filho, José Ferreira de Carvalho, Bruno Veloso, Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto: Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco – IFP, João Gomes, Marina Wanderley de Carvalho e Ebenézer Nunes da Silva.

1. Relatório

Submetem-se à apreciação desta Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer, em tramitação conjunta, nos termos do art. 249, §2º, II c/c o art. 262 e seguintes, os Projetos de Resolução abaixo relacionados:

PR 3696/2026. Autora: DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL. Agraciado: **Kléber Mendonça Filho**, cineasta pernambucano;

PR 3709/2026. Autor: DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA. Agraciado: **Kléber Mendonça Filho**, cineasta pernambucano;

PR 3716/2026. Autor: DEPUTADO DIOGO MORAES. Agraciado: **Kléber Mendonça Filho**, cineasta pernambucano;

PR 3761/2026. Autor: DEPUTADO ANTONIO COELHO. Agraciado: **Colégio Nossa Senhora Auxiliadora - CNSA**, instituição de ensino sediada no Município de Petrolina;

PR 3879/2026. Autor: DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA. Agraciado: **Thompson de Andrade Pedrosa**, sociólogo, advogado, psicólogo, servidor público e filantropo;

PR 3890/2026. Autor: DEPUTADO RODRIGO FARIAS. Agraciado: **Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho**, empresário pernambucano;

PR 3918/2026. Autor: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO. Agraciado: **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE);

PR 3945/2026. Autor: DEPUTADO JUNIOR MATUTO. Agraciado: **Júlio Marques da Rocha Neto (Júlio Rocha)**, artesão e artista visual;

PR 3960/2026. Autora: DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA. Agraciada: **Fernanda Pessoa**, professora e empresária.

PR 3988/2026. Autor: DEPUTADO WANDERSON FLORÊNCIO. Agraciado: **André Carlos Alves de Paula Filho**, ex-deputado, advogado, político e Ministro;

PR 4050/2026. Autor: DEPUTADO JARBAS FILHO; Agraciado: **José Ferreira de Carvalho**, artista plástico;

PR 4082/2026. Autor: DEPUTADO MÁRIO RICARDO. Agraciado: **Bruno Veloso**, presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco;

PR 4103/2026. Autor: DEPUTADO ÁLVARO PORTO. Agraciado: **Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto**, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco;

PR 4111/2026. Autor: DEPUTADO WALDEMAR BORGES; Agraciado: **Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco - IFP**, associação privada sem fins lucrativos, centro de hepatologia;

PR 4120/2026. Autor: DEPUTADO JOÃOZINHO TENÓRIO. Agraciado: **João Gomes**, cantor pernambucano;

PR 4136/2026. Autor: DEPUTADO DANNILO GODOY. Agraciada: **Marina Wanderley de Carvalho**, Tenente-Coronel da Polícia Militar de Pernambuco; e

PR 4150/2026. Autor: DEPUTADO RENATO ANTUNES. Agraciado: **Ebenézer Nunes da Silva**, pastor, fundador e presidente da Igreja Apostólica Batista Viva (IABV).

No bojo dos referidos Projetos de Resolução, cuidaram os Deputados assinantes de historiar detidamente a biografia dos agraciados a que se pretendem homenagear, ressaltando aspectos de suas atuações pautadas pelo elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado de Pernambuco.

Distribuídos à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator do projeto pelo Senhor Presidente, Deputado Álvaro Porto.

2. Parecer do Relator

Verificado o regramento legal da matéria, que consta do inciso II § 5º do art. 1º c/c artigos 21 ao art. 26, todos da Resolução nº 1.892/2023, tem-se que são 4 (quatro) requisitos – cumulativos – para a sua concessão: a) que o homenageado seja imbuído “de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou a Pátria”⁵; b) que o Deputado proponente só tenha apresentado um projeto para concessão da medalha Joaquim Nabuco⁶; c) o Projeto de Resolução deve “conter em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada.”⁷; d) o Projeto somente poderá conter o nome de uma pessoa homenageada⁸.

No exame dos requisitos, nota-se que as alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’ são de caráter objetivo e, portanto, dependem de uma análise desprovida de fundo axiológico [valoração]. Constata-se então que, em 2026, não houve outra condecoração desta natureza; os Projetos de Resolução – como advertido – continham todos os dados históricos e curriculares dos homenageados e os Projetos visam, cada um, a homenagear pessoa única.

Cumpridos os requisitos objetivos, cumpre analisar a alínea ‘a’, de maneira a verificar se os potenciais homenageados são imbuídos de elevado espírito público e possuem relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria. Após o detido exame da historicidade dos potenciais agraciados, resta incontestado que os mesmos realizam os caracteres exigidos para a concessão da homenagem pretendida.

Desta forma, opino favoravelmente à aprovação dos presentes Projetos de Resolução, apresentando Substitutivo abaixo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/2026 AOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO NºS 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026

Altera integralmente a redação dos Projetos de Resolução nºs 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026

Artigo único. Os Projetos de Resolução nºs 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026 passam a ter a seguinte redação:

“Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ano 2026, aos agraciados que indica, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a: Kléber Mendonça Filho, Colégio Nossa Senhora Auxiliadora – CNSA, Thompson de Andrade Pedrosa, Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho, José Adelmo Barbosa da Costa Pereira, Júlio Marques da Rocha Neto, Fernanda Pessoa, André Carlos Alves de Paula Filho, José Ferreira de Carvalho, Bruno Veloso, Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto: Instituto do Fígado e Transplante de Pernambuco – IFP, João Gomes, Marina Wanderley de Carvalho e Ebenézer Nunes da Silva., nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Feitas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do presente Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 3696/2026, 3709/2026, 3716/2026, 3761/2026, 3879/2026, 3890/2026, 3918/2026, 3945/2026, 3960/2026, 3988/2026, 4050/2026, 4082/2026, 4103/2026, 4111/2026, 4120/2026, 4136/2026 e 4150/2026.

É o Parecer do Relator.

PARECER DA MESA DIRETORA

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo Relator, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Substitutivo aos Projetos de Resolução nºs 3696/2026,

	Deputado Álvaro Porto Presidente	
Deputado Rodrigo Farias 1º Vice-Presidente		Deputado Aglailson Victor 2º Vice-Presidente
Deputado Francimar Pontes - RELATOR 1º Secretário		Deputado Claudiano Martins Filho 2º Secretário
Deputado Romero Sales Filho 3º Secretário		Deputado Izaias Regis 4º Secretário

⁵ Nos termos do art. 21: “A *Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, é destinada a agraciar pessoas físicas e/ou jurídicas imbuídas de elevado espírito público e relevantes serviços prestados ao Estado ou à Pátria*”.

⁶ Nos termos § 5º do art. 1º: “§ 5º *Cada Deputado poderá conceder, por Sessão Legislativa, até: II - 1 (uma) Medalha Joaquim Nabuco*”.

⁷ Nos termos do art. 22: *O Projeto de Resolução destinado à concessão da Medalha Joaquim Nabuco conterá, em sua justificativa, todos os dados históricos e curriculares da pessoa a ser condecorada*”.

⁸ Nos termos do art. 23: “*Cada Projeto de concessão da Medalha Joaquim Nabuco, por iniciativa parlamentar, só poderá conter o nome de uma pessoa a ser homenageada*”.

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 2026 ÀS 14:30.

Discussão Única da Indicação nº 16419/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Presidente da EMLURB e à Presidente da CTTU no sentido de viabilizarem a poda da árvore localizada na Rua Princesa Isabel, no cruzamento com a Rua da União, no bairro da Boa Vista, em Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16420/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Cabrobó e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a manutenção da iluminação pública da Praça José Caldas Cavalcanti, localizada no Centro do Município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16421/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua das Pitombeiras, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16422/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua das Laranjeiras, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16423/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua dos Abacateiros, localizada no bairro de Umbra, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16424/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Alcântara, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16425/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Alameda dos Cravos, localizada no bairro de Cruz de Rebouças, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16426/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Suécia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16427/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Venezuela, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16428/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Av. Agamenon Magalhães, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16429/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Turquia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16430/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua República Dominicana, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16431/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Vicente Antônio Novelino, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16432/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Moçambique, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16433/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Marrocos, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16434/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Zâmbia, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16435/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo à Prefeita do Município de Igarassu e ao Secretário da Cidade no sentido de promoverem o calçamento da Rua Zaire, localizada no bairro de Bela Vista, no município de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16436/2026

Autor: Dep. Abimael Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrura e ao Diretor-Presidente do DER-PE no sentido de viabilizarem a implantação de redutores de velocidade na Rodovia PE-545, no perímetro urbano do Município de Ouricuri, mais precisamente nas proximidades do Bairro Canacuí.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16437/2026

Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Serra Talhada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16438/2026

Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16439/2026

Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Delegado-Geral da Polícia Civil de Pernambuco no sentido viabilizarem a construção do núcleo biopsicossocial no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16440/2026

Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins

Apelo ao Prefeito do Município de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos no sentido de promoverem a implantação, manutenção e/ou reforço da iluminação pública da Rua Vinte e Três, localizada no bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16441/2026

Autor: Dep. Joaquim Lira

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado e ao Diretor Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a instalação de lombadas eletrônicas na PE-071 no trecho que liga o município de Chã Grande a BR-232, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16442/2026

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco e à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha do Estado de Pernambuco visando a adoção de um Plano de Ação estruturado para prevenção de incidentes com tubarões no litoral pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única da Indicação nº 16443/2026

Autor: Dep. Izaías Régis

Apelo à Governadora do Estado, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco no sentido de que seja reforçado o policiamento e circulação de viaturas em Sítio Paulista, Village e Papa Terras, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5231/2026

Autor: Dep. João Paulo do PT

Voto de Aplausos ao Ilê Axé Ayrá Omim Kaia Lofim, pela celebração de seus 48 anos de fundação e em reconhecimento a sua relevante trajetória de preservação das tradições afro-brasileiras e afro-indígenas, bem como à sua histórica contribuição para o fortalecimento da liberdade religiosa, da cultura e da resistência dos povos de terreiro em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5232/2026

Autor: Dep. João Paulo do PT

Voto de Aplausos à Quadrilha Junina Raio de Sol, pela celebração de seus 30 anos de história, e em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e fortalecimento da cultura popular nordestina em Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5233/2026

Autor: Dep. Joãozinho Tenório

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Manoel Firmino Sobral, ocorrido em maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5234/2026

Autor: Dep. João de Nadeji

Voto de Aplauso à Quadrilha Junina Zabumba, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação, valorização e difusão da cultura popular nordestina e das tradições juninas no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5235/2026

Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos ao Hospital Universitário Oswaldo Cruz (HUOC/UPE) pela conquista do 4º lugar na pesquisa nacional de satisfação realizada com usuários de hospitais públicos brasileiros em 2026, em cerimônia realizada no dia 30 de maio de 2026, em Brasília (DF).

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5236/2026

Autor: Dep. Wanderson Florêncio

Voto de Aplausos ao Instituto Santa Rita de Cássia, situado no bairro do Iburá, no município do Recife, em razão da celebração de seus 55 anos de fundação, comemorados no dia 22 de maio, e de sua contínua dedicação à educação e à formação de gerações de estudantes pernambucanos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5237/2026

Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplausos à escritora Maria José de Barros, em reconhecimento ao lançamento de sua mais recente obra literária, que retrata a vida, a trajetória e a importância cultural de Miro dos Bonecos Mamulengos, um dos mais expressivos representantes da cultura popular pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5238/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo intitulado: "Compliance e governança começam na gestão de pessoas", de autoria do Diretor Institucional da Câmara de Dirigentes Lojistas do Recife, Paulo Monteiro, publicado na Folha de Pernambuco, edição dos dias 30 e 31 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5241/2026

Autor: Dep. Álvaro Porto

Voto de Aplausos à Faculdade FASUP, pela celebração dos seus 15 anos de fundação e relevantes serviços prestados à educação superior e à saúde no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5242/2026

Autora: Dep. Dani Portela

Voto de Aplausos à Rádio Frei Caneca FM pelos seus 10 anos de existência e aos relevantes serviços prestados à sociedade recifense e pernambucana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Discussão Única do Requerimento nº 5243/2026

Autor: Dep. Jarbas Filho

Voto de Congratulações pela celebração do Dia da República Italiana, comemorado, anualmente, no dia 02 de junho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/06/2026

RETIRADO(A) DE PAUTA

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO

E JUSTIÇA, REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2026.

Às dez horas do dia 12 (doze) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenarinho II, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, sob a Presidência do Deputado Coronel Alberto Feitosa, reuniram-se os Deputados: Antônio Moraes, Diogo Moraes, Edson Vieira e João Paulo do PT, membros titulares, e a Deputada Débora Almeida, membro suplente. Compareceu ainda a Deputada Dani Portela. Os trabalhos foram iniciados com a apresentação da ata da última reunião e, como não houve contestação, a mesma foi aprovada. Então, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Institui o Fundo de Proteção, Defesa Civil e Recuperação Ambiental de Pernambuco – FUNDPRA e altera a Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender às necessidades de excepcional interesse público de que trata o inciso VII do art. 97 da Constituição Estadual, e a Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$ 8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4053/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Santuário Terra da Misericórdia, localizado no Município de Arcoverde, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4054/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio a Animais com Doenças Graves no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4055/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização sobre as Consequências Físicas e Psicológicas Relacionadas ao Aborto), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providências), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4058/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de determinar a obrigatoriedade de denúncia acerca do uso indevido de vagas de estacionamento reservadas e destinadas às pessoas com deficiências, na forma que indica), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4059/2026, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Denomina Educadora Ana Cassiano a creche situada no município de Taquaritinga do Norte-PE), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4060/2026, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Denomina "Creche Maria do Carmo de Carvalho", a Creche construída com recursos estaduais localizada no município de Salgueiro), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4061/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.899, de 27 de outubro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações sobre o uso de drogas, bem como sobre abuso sexual e violência contra a mulher, nos eventos que especifica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de dispor sobre a divulgação de sinais silenciosos de pedido de ajuda), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4062/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de dispor sobre a divulgação de sinais silenciosos de pedido de ajuda), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4063/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo; e a Lei nº 16.981, de 21 de julho de 2020, que torna obrigatória a divulgação dos canais de denúncia de abuso e violência contra crianças e adolescentes nas teleaulas disponibilizadas pelas redes de ensino pública e privada do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Erick Lessa, a fim de dispor sobre a divulgação dos sinais silenciosos de pedido de ajuda), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4064/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 18.743, de 3 de dezembro de 2024, que institui a Política Estadual de Prática de Esportes e Desenvolvimento de Atletas e Paratletas, visando promover a inclusão, a diversidade e o desenvolvimento humano por meio do esporte em Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilmar Júnior, a fim de incentivar o esporte comunitário itinerante), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4065/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, que altera e consolida as disposições da Lei nº 12.126, de 12 de dezembro de 2001, que cria a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, e dá outras providências, a fim de reservar recursos do Fundo de Investimentos Esportivos (FIE-PE) para o financiamento de projetos de parapadesporto, esporte paralímpico e esporte surdolímpico), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4066/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir a continuidade do acompanhamento terapêutico em caso de mudança de domicílio), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4067/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui a Política Estadual de Esporte Inclusivo para Pessoas Neurodivergentes no âmbito do Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Lei Ordinária nº 4073/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Santuário da Veneranda Santa Cruz, localizado no Município de Santa Cruz, como Área de Interesse Turístico Religioso no Estado de Pernambuco), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 4075/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT (Ementa: Institui a Política Estadual "Dignidade sobre Rodas", voltada à promoção da segurança, saúde, apoio estrutural e inclusão produtiva de motoristas e motociclistas que realizam transporte individual privado por meio de plataformas digitais no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4077/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 18.685, de 4 de setembro de 2024, que atualiza os valores dos benefícios especiais de auxílio-moradia emergencial no âmbito do Estado de Pernambuco, para fixar o valor mensal do benefício em R\$ 1.000,00), distribuído ao Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 4078/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.799, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a destinação das vagas reservadas a pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida por estabelecimentos privados que disponibilizam estacionamento de uso público com mais de um pavimento no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de determinar a obrigatoriedade de notificação acerca do uso indevido de vagas de estacionamento reservadas e destinadas as pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 4079/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir o acesso das mães e/ou responsáveis nos estabelecimentos escolares das redes públicas e privadas de ensino em Pernambuco, nos ambientes que indica), distribuído à Deputada Débora Almeida; Projeto de Resolução nº 4068/2026, de autoria do Deputado Joãozinho Tenório (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Welson David Camargo, conhecido

nacionalmente como Luciano), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Resolução nº 4069/2026, de autoria do Deputado Dannilo Godoy (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Senador José Renan Vasconcelos Calheiros Filho), distribuído ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Resolução nº 4070/2026, de autoria do Deputado Abimael Santos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Anderson Dias do Vale), distribuído ao Deputado João Paulo do PT; Projeto de Resolução nº 4074/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto (Ementa: Inscreve o nome de Pedro Jorge de Melo e Silva – Procurador Pedro Jorge no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz), distribuído ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Resolução nº 4076/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede a Medalha Antirracista Marta Almeida, classe ouro, ao Dom Limacêdo Antonio da Silva), distribuído ao Deputado João Paulo do PT. Passou-se, então, à discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei Ordinária nº 3943/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, de imóvel de propriedade do Município de Afogados da Ingazeira, situado neste Estado), relatoria do Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 3944/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica), relatoria do Deputado Cayo Albino, redistribuído ao Deputado Antônio Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 4011/2026, de autoria do Deputado Antonio Coelho (Ementa: Denomina “Simão Amorim Durando” o Complexo Educacional, Esportivo e Cidadão no Município de Petrolina), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal e do Substitutivo nº 01/2026 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 4013/2026); Projeto de Lei Ordinária nº 4014/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a supressão de segmento de vegetação de preservação permanente na área que especifica), relatoria do Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 4057/2026, de autoria do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Reajusta os valores dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, da retribuição das funções gratificadas e das demais vantagens que especifica), relatoria do Deputado Claudiano Martins Filho, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 4071/2026, de autoria da Governadora do Estado de Pernambuco (Ementa: Autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco da ordem R\$8.750.000,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco), relatoria do Deputado Antônio Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados, juntamente com a Emenda nº 1/2026, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Acresce dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária nº 4072/2026, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a realização da transferência de recursos financeiros pelo Estado de Pernambuco diretamente aos beneficiários residentes em Municípios abrangidos por Situação de Emergência, para a concessão do auxílio financeiro emergencial Auxílio Pernambuco); Projeto de Lei Ordinária nº 949/2023, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, para modificar dispositivos referentes aos atletas-guias e auxiliares dos atletas, assim como às entidades de prática esportiva e à utilização de recursos de patrocinadores e apoiadores públicos e privados), foi retirado de pauta a pedido da CCLJ; Projeto de Lei Ordinária nº 1965/2024, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de dispor sobre a concessão de benefício fiscal de alíquota reduzida aos condutores cadastrados junto ao Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), na forma que indica), tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 3290/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de dispor sobre o desconto de IPVA para os condutores cadastrados junto ao Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), no âmbito do Estado de Pernambuco), relatoria da Deputada Débora Almeida, tendo sido deferida vistas ao Deputado Diogo Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 2111/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de incluir novos princípios, diretrizes e outras providências), tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 4019/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 18.173, de 12 de junho de 2023, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Reeducação Reflexiva dos Autores de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Socorro Pimentel, a fim de aperfeiçoar suas diretrizes e ações), relatoria do Deputado Joaquim Lira, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade das proposições principais; Projeto de Lei Ordinária nº 2118/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Sileno Guedes, na sua ausência foi distribuído ao Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2121/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Doença de Huntington, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado Sileno Guedes, na sua ausência foi distribuído à Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2125/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Sotos, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2249/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis vitimados por grave violência), tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 2771/2025, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Atenção e Proteção Psicológica para crianças, adolescentes e jovens cujas mães, responsáveis ou cuidadoras foram vítimas de violência doméstica, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 2368/2024, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim dispor sobre o pagamento imediato de débitos de veículos automotores e motocicletas no ato de fiscalização), relatoria do Deputado Joaquim Lira, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2432/2024, de autoria do Deputado Cleber Chaparral (Ementa: Dispõe sobre a criação da Política Estadual de Reordenamento e Padronização da Fiação Urbana no Estado de Pernambuco e dá outras providências), tramitação em conjunto com o Projeto de Lei Ordinária nº 3556/2025, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre a substituição gradativa dos cabos aéreos de energia elétrica, telecomunicações e congêneres por cabeamento subterrâneo no Estado de Pernambuco), relatoria da Deputada Débora Almeida, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 2986/2025, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de corrigir inconsistência de datas), relatoria do Deputado Edson Vieira, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 3641/2025, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Altera a Lei nº 16.536, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a reprodução, criação, venda, compra e doação de animais de estimação em estabelecimentos comerciais e assembléados, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Joaquim Lira, a fim de especificar a idade de reprodução de cadelas matrizes), relatoria do Deputado Cayo Albino, redistribuído ao Deputado Edson Vieira, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3843/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção das Abelhas e Polinizadores Naturais em Pernambuco), relatoria do Deputado Cayo Albino, redistribuído à Deputada Débora Almeida, tendo sido concedido vistas ao Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 3846/2026, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, para incluir a Semana Estadual de Prevenção às Violências contra Crianças e Adolescentes no Ambiente Escolar), relatoria do Deputado João Paulo do PT, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3971/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Centro Especializado em Reabilitação - CER IV Dra. Florenisa Barbosa Melo, localizado no Município de Serra Talhada), relatoria do Deputado Joaquim Lira, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado o Substitutivo proposto, à unanimidade dos Deputados, e consequente prejudicialidade da proposição principal; Projeto de Lei Ordinária nº 3972/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Instituto de Polícia Científica Dr. Vital Novaes, o Instituto de Polícia Científica localizado no Município de Serra Talhada), relatoria do Deputado Antônio Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 3975/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque (Ementa: Denomina de Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU da Cultura Professor Nestor Pereira, o CEU da Cultura localizado no Município de Serra Talhada), retirado de pauta pela CCLJ; Projeto de Resolução nº 3962/2026, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Inscreve o nome do líder quilombola João Batista, o Malunguinho no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz), relatoria do Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Nesse momento foi passada a Presidência da CCLJ ao Deputado Edson Vieira para discussão do Projeto de Resolução nº 3966/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Submete a Indicação da celebração da missa segundo o rito romano na forma extraordinária, também conhecida como missa tridentina, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco), relatoria do Deputado Renato Antunes, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados. Nesse momento foi retornada a Presidência ao deputado Coronel Alberto Feitosa para prosseguir com a discussão dos seguintes projetos: Projeto de Resolução nº 4038/2026, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Coronel do Exército Brasileiro, Fábio dos Santos Menezes), relatoria do Deputado Claudiano Martins Filho, na sua ausência foi distribuído ao Deputado Diogo Moraes, após discussão e votação foi aprovado à unanimidade dos Deputados; Emenda Modificativa 1/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a redação da ementa e do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2024, de autoria da Deputada Dani Portela), relatoria do Deputado Antônio Moraes, após discussão e votação foi rejeitado à unanimidade dos Deputados. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Do que, para constar, eu, Andréa Peixoto Langone, assessora à disposição desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE 2026.

URIS SANITÁRIO DA IMPORTAÇÃO DE TILÁPIA DO VIETNÃ

Às catorze horas do dia sete de maio do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural realizou a audiência pública, no Auditório Sérgio Guerra, nesta Casa Legislativa, sob a presidência do Deputado Luciano Duque, na qual foi debatido o tema: risco sanitário da importação de tilápia do Vietnã. A mesa foi composta pela Deputada Débora Almeida, pelos Deputados Fabrício Ferraz e Henrique Queiroz, por Maurício Nogueira, professor do departamento de pesca e aqüicultura da UFRPE, Moshe Dayan, presidente da Adagro, Jailton da Silva Bezerra, representante da FAEPE, Pedro Palmeira Rocha, superintendente de pesca e aqüicultura do IPA, Geraldo Cosentino, representante da indústria de pescados, Romero Magalhães, representante dos produtores do lago de Itaparica. O Deputado Luciano Duque iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, afirmando que o debate é de extrema importância para Pernambuco e para o Brasil. Ressaltou que a autorização da comercialização dos pescados vindos do Vietnã gera preocupação sobre os riscos sanitários e impactos econômicos que podem ser gerados. Pontuou que o Vietnã é uma área de circulação do vírus TILV (vírus do lado da tilápia), que causa uma doença devastadora, uma ameaça à aqüicultura. Ressaltou que Pernambuco, ao longo dos anos, ampliou a produção de pescados, uma fonte de renda e alimento para diversas famílias, sendo uma atividade que movimenta a economia local, fortalece o campo e ajuda a fixar pessoas em suas regiões. Afirmou ainda que não podemos permitir que uma cadeia em crescimento seja colocada em vulnerabilidade por concorrência desleal e riscos sanitários, que diante desta preocupação, foi apresentado o Projeto de Lei Ordinária nº 4052/2026, que estabelece requisitos de origem e conformidade sanitária para a comercialização de pescado estrangeiro em Pernambuco. Reforçou que o projeto não proíbe a importação, porque de fato essa é uma decisão do Ministério da Agricultura, mas sim exigir responsabilidade, transparência e segurança. Finalizou dizendo que alguns Estados já estão discutindo mecanismos de proteção, que espera o mesmo do Governo do Estado de Pernambuco, que o papel desta audiência pública é o diálogo, justamente da necessidade de ouvir todos os lados, e com a defesa de quem produz no Estado de Pernambuco. Neste momento foi registrada a presença de Cristiano Marcon, representante do Superintendente do Ministério de Pesca, que foi convidado para compor a mesa. Dando sequência, Romero Magalhães, representante dos produtores, saudou os presentes e falou dos graves riscos de perder a produção por doenças, criticando a concorrência desleal gerada pelo pescado importado, que não precisa seguir os mesmos regramentos ambientais, sanitários e sociais aplicados a quem produz localmente. Finalizou dizendo que para nos tornarmos produtores aqüicultores de fato, é preciso seguir uma legislação muito rígida no Brasil e que clama por medidas restritivas ao peixe importado para. Em seguida, o Deputado Henrique Queiroz Filho cumprimentou os presentes e afirmou que o debate é de um tema que reflete em todo o país, uma pauta de risco sanitário e econômico, pediu que o projeto de lei 4.052/2025 tramite em regime de urgência na Casa legislativa e finalizou se colocando à disposição, afirmando que quando a competitividade é desleal, a perda vai dos produtores aos postos de trabalhos gerados na produção de tilápia em Pernambuco. Dando continuidade, Geraldo Cosentino, representante da indústria de pescados, saudou os presentes e afirmou que deixar um produto importado entrar sem saber quais os rigores sanitários aplicados, coloca em risco toda a cadeia produtiva do Estado. Na sequência, o Deputado Luciano Duque, presidente desta Audiência Pública, convidou o Deputado Abimael Santos para compor a mesa e passou a palavra para Moshe Dayan, presidente da ADAGRO que cumprimentou os presentes, afirmando que o assunto é muito caro para a ADAGRO que trabalha com fiscalização e defesa sanitária. Afirmou que não existe risco para a saúde humana, mas ressaltou que a letalidade do vírus TILV para os peixes atingidos gira em torno de 80%, representando risco para a produção e criação dos pescados. Sugeriu que a agência expedisse uma portaria para restringir a entrada do pescado em Pernambuco e finalizou dizendo que a Adagro pode entrar em contato com o Ministério da Agricultura para que, mesmo havendo importação no Porto de Recife ou em Suape, essa carga seja colocada em contêiner e lacrada sob a supervisão da Adagro para sair daqui para outro estado, não sendo comercializada no Estado de Pernambuco. Finalizou sugerindo que o ideal seria falar em pescados, no lugar de tilápia e se colocou à disposição defendendo a economia e a atividade dessa cadeia tão importante. Em seguida, o professor do Departamento de Pesca e Aqüicultura da UFRPE, Maurício Nogueira, cumprimentou os presentes e afirmou que existe uma preocupação muito grande com a geração de empregos para a mão de obra gerada pela universidade, alertando para as perdas que o Estado pode sofrer. Ressaltou que apenas o polo do São Francisco tem capacidade de gerar cerca de 30 mil postos de trabalho e que agora estão ameaçados. Sugeriu ainda o bloqueio, de forma sanitária, para os pescados oriundos dos países asiáticos que estão sem a devida fiscalização por conta de doenças que nunca foram relatadas aqui. Finalizou dizendo que o Departamento de Pesca e Aqüicultura está à disposição, assim como a Associação dos Engenheiros de Pesca. Dando continuidade, o Deputado Estadual Abimael Santos saudou os presentes, afirmando que é contra a liberação da importação do pescado asiático, argumentando que a medida beneficia grandes grupos econômicos em detrimento do pequeno produtor. Finalizou dizendo que a medida é destrutiva para o Estado. Em seguida, a Deputada Débora Almeida saudou os presentes, afirmando que a temática é muito importante, que existe um grande investimento de recursos e tempo, que é preciso cumprir os requisitos sanitários para garantir a segurança sanitária e a saúde da população. Questionou se o país está preparado para a disseminação desse vírus e se com a abertura do mercado, quais serão as medidas de proteção adotadas. Finalizou reforçando que a produção de pescados vem crescendo como fonte de renda e trabalho, colocou o mandato à disposição afirmando que esta Casa Legislativa está sempre em busca de alternativas e propostas legislativas que possam ser implementadas. Dando seguimento, Jailton Bezerra, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco (Faepe), cumprimentou os presentes e afirmou que o risco sanitário deve ser o foco dos nossos esforços e paralelo a isso, é preciso discutir questões fiscais, as leis e o impacto econômico que esta temática causa. Destacou que não estamos preparados para a chegada desse vírus. Finalizou dizendo que a necessidade de focar nos protocolos sanitários preventivos é a parte mais grave de todo o problema, pois sem a questão sanitária garantida, não haverá economia que se sustente. Dando continuidade, o Deputado Fabrício Ferraz saudou os presentes e afirmou que é importante ouvir pessoas que tenham experiência e conhecimento sobre a aqüicultura, ressaltando a importância dessa temática que gera emprego e renda para a região de Itaparica. Pontuou que ações rápidas em conjunto com o Estado devem ser tomadas para sanar o problema e finalizou se colocando à disposição para ajudar a resolver essa problemática que preocupa a todos. Neste momento foi registrada a presença do representante da prefeitura de Serra Talhada, o Procurador do Município, Cecílio Tiburinho e do presidente da Câmara de Jatobá, o vereador Eudes Junior. Em seguida, o senhor Murilo fez uso da palavra cumprimentando os presentes e reforçando a preocupação com a entrada da tilápia no mercado. Finalizou dizendo que a produção é crescente e a luta não para. Dando seguimento, Eudes Junior, saudou os presentes, ressaltando que é preciso tirar atitudes concretas, pensando na cadeia como um todo, dando continuidade e apoio a quem gera emprego e renda. A reunião teve ainda a presença de lideranças políticas, produtores e estudantes da Universidade Federal Rural de Pernambuco. O presidente desta reunião de Audiência Pública, o Deputado Luciano Duque, informou que, acatando a sugestão da Deputada Débora Almeida, será criada uma Comissão Especial de acompanhamento para proteção da cadeia produtiva da tilápia pernambucana, para que junto ao Governo do Estado possam encaminhar soluções. Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Luciano Duque, agradeceu a presença de todos, o debate e a colaboração dos presentes e, encerrou a reunião. Foi digitada esta ATA, que vai assinada pelo Presidente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e que, posteriormente, será publicada.

Discursos

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Os impactos dos grandes empreendimentos sobre o meio ambiente e as comunidades têm ocupado espaço crescente no debate público em Pernambuco. Em um cenário marcado pelas mudanças climáticas, torna-se indispensável discutir desenvolvimento econômico com responsabilidade socioambiental.

Senhor Presidente, Senhoras e senhores deputados, Participei nesta segunda-feira do Seminário Grandes Empreendimentos e Justiça Socioambiental em Pernambuco, iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal da Alepe, sob a presidência da deputada Rosa Amorim. O debate, que reuniu pesquisadores, lideranças populares e representantes da sociedade civil, também contou com a presença de um grupo atento de estudantes do Ginásio Pernambucano na companhia de seus professores. Todos focados numa discussão cada vez mais necessária: como promover desenvolvimento econômico sem abrir mão da proteção ambiental, da participação social e da garantia de direitos.

A crise climática já não é uma preocupação distante.

Mas é importante reconhecer que os seus impactos não atingem a todos da mesma forma. Quando uma enchente acontece, quando a estiagem se prolonga ou quando um território sofre os efeitos de um grande empreendimento, quem mais sente as consequências costuma ser a população que já convive com desigualdades históricas. São as famílias mais pobres, as comunidades periféricas, os povos indígenas, os quilombolas, os pescadores artesanais, os agricultores familiares e tantas outras populações que frequentemente ficam à margem dos processos de decisão.

A emergência climática tem território, tem endereço e tem rosto. E, na maioria das vezes, seus impactos recaem justamente sobre quem menos contribuiu para a degradação ambiental e dispõe de menos recursos para enfrentar seus efeitos.

Por isso, discutir justiça socioambiental é discutir democracia, participação popular e garantia de direitos. É reconhecer que as comunidades atingidas precisam ser ouvidas e consideradas nos processos de planejamento e licenciamento que envolvem grandes intervenções em seus territórios.

Quando falamos em justiça socioambiental, estamos afirmando que desenvolvimento econômico não pode significar remoção de famílias, destruição de modos de vida, comprometimento de territórios tradicionais ou ampliação das desigualdades.

Os grandes empreendimentos precisam respeitar os territórios, garantir transparência, assegurar participação social efetiva e reconhecer que as populações atingidas são sujeitos de direitos e devem participar das decisões que impactam suas vidas.

Senhoras e senhores deputados,

Essa discussão também dialoga diretamente com uma preocupação que tem mobilizado o meu mandato: a necessidade de preparar Pernambuco para os efeitos cada vez mais intensos dos eventos climáticos extremos.

Os alertas da comunidade científica sobre a possibilidade de um novo evento de El Niño reforçam a importância do planejamento, da prevenção e da atuação coordenada do poder público. Alterações no regime de chuvas, períodos mais intensos de calor e impactos sobre a disponibilidade hídrica podem trazer consequências significativas para diversos setores e para milhares de famílias pernambucanas.

Por essa razão, estamos articulando a realização de uma audiência pública nesta Casa para debater os possíveis impactos do El Niño em Pernambuco, reunindo especialistas, instituições de pesquisa, órgãos públicos e representantes da sociedade civil.

A ciência tem produzido alertas consistentes, e cabe ao poder público transformar esse conhecimento em planejamento, prevenção e proteção da população. Precisamos fortalecer as políticas de adaptação climática, ampliar a capacidade de resposta do Estado e garantir atenção especial às populações e aos territórios mais vulneráveis.

Para concluir, quero reafirmar com convicção: Não haverá justiça climática sem justiça social. Não haverá desenvolvimento sustentável sem respeito aos territórios e às populações que neles vivem. E não haverá respostas duradouras para a crise climática sem participação popular e compromisso com a redução das desigualdades.

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Estamos na Semana do Meio Ambiente. E uma semana como essa não pode se resumir a postagens institucionais e discursos genéricos. Em Pernambuco, ela precisa responder a uma pergunta simples e direta: diante dos alertas climáticos que já existem, que preparação estamos construindo, juntos, para proteger a população antes que o risco vire tragédia?

Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados,

Há poucos dias, trouxe a esta tribuna o alerta sobre a possibilidade de configuração do El Niño no segundo semestre deste ano. Falei sobre a forma desigual como os riscos climáticos atingem nosso estado.

Hoje, o passo é outro. Não vim repetir o diagnóstico. Vim propor caminhos.

Órgãos de monitoramento climático, como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET), já alertaram para a possibilidade concreta de configuração do El Niño no segundo semestre de 2026. No Nordeste, esse tipo de fenômeno costuma significar menos chuva, mais calor e mais pressão sobre o abastecimento de água, sobre a agricultura e sobre a saúde pública.

Não estou transformando previsão em certeza. O alerta é probabilidade, não destino. Mas justamente por isso ele exige resposta. Quem é avisado a tempo tem a chance de se preparar melhor.

E aqui está o ponto que mais me mobiliza. A vulnerabilidade de Pernambuco não é um mistério. Ela tem mapa, tem endereço e tem população exposta.

Pernambuco e Recife já têm suas áreas de risco identificadas. Os estudos sobre o Recife já mostram a sobreposição de ameaças: inundação, deslizamento, ondas de calor, estiagem e doenças, tudo recaindo com mais força sobre os mesmos territórios. Morro, encosta, palafita, comunidade ribeirinha, alagado, Semiárido, Caatinga. Cada um desses lugares já é conhecido. Cada um já está no mapa.

E quando o risco está mapeado, temos uma oportunidade: a de agir antes, com planejamento, em vez de reagir depois, no improviso. E falo isso também a partir da experiência concreta do nosso mandato. Porque meio ambiente não pode ser apenas palavra de ordem. Precisa virar ação no território.

Em Itapuaema, no Cabo de Santo Agostinho, apoiamos iniciativas que uniram reciclagem, memória territorial, história local e cultura popular. No território do Rio Tejiú, com foco na comunidade do Coqueiral, apoiamos processos de formação e articulação socioambiental, voltados à preservação, à recuperação e à valorização do rio. E em Garanhuns, na UPE, destinamos emenda para fortalecer os laboratórios de Biologia, Física e Meio Ambiente, contribuindo com pesquisas sobre a Caatinga, a desertificação e os desafios ambientais do Semiárido.

Esses exemplos mostram uma coisa simples: enfrentar a crise climática exige planejamento do Estado, mas também exige presença concreta nos territórios, diálogo com as comunidades e fortalecimento da ciência.

E essas ações não aparecem isoladas. Elas fazem parte de uma linha de atuação que nosso mandato vem construindo ao longo dos anos: a defesa da Caatinga, a atenção às chuvas e às áreas de risco, a luta pelo Rio Tejiú, o debate sobre saneamento e sobre energia, a denúncia do racismo ambiental e a atenção aos impactos das grandes obras, sempre com defesa da participação popular.

Por isso, quando trazemos a discussão sobre um plano climático preventivo, não estamos improvisando uma pauta para a Semana do Meio Ambiente. Estamos dando continuidade a uma trajetória política construída na escuta dos territórios e na memória dos impactos ambientais em Pernambuco.

É a partir dessa compreensão que volto à pergunta central.

Qual é o plano que podemos construir, de forma articulada, para que Pernambuco atravesse esse período com mais proteção, mais prevenção e mais responsabilidade pública?

Como garantir uma coordenação real entre a Defesa Civil do Estado, os municípios da Região Metropolitana, a APAC, a Compesa, a Secretaria de Saúde, a Habitação e o Meio Ambiente? Como assegurar segurança hídrica e abastecimento diante do risco de menos chuva e mais calor? E como garantir que as comunidades vulneráveis, quem vive nos morros, nas encostas e nas palafitas, sejam ouvidas no desenho dessas ações?

Essas não são perguntas de acusação. São perguntas de quem quer ajudar Pernambuco a chegar preparado.

Porque existe uma lógica que precisamos superar, todos juntos: a lógica do improviso. O improviso só aparece quando a emergência já chegou. Quando a água já subiu. Quando o barranco já caiu. E aí já é tarde.

Não se protege a população com improviso. Prevenção precisa de calendário, orçamento, responsáveis definidos e escuta dos territórios. O fenômeno climático pode ser natural. A nossa capacidade de nos prepararmos com antecedência é uma escolha pública que podemos fazer juntos.

E é por isso, senhoras e senhores deputados, que eu não apenas falei. Eu agi.

Já convocamos uma audiência pública nesta Casa para discutir os efeitos do El Niño em Pernambuco. Será no dia 15 de junho, às 10h, no Auditório Sérgio Guerra.

Essa audiência será um espaço de diálogo, de cobrança e, sobretudo, de construção. Queremos colocar na mesma mesa o Governo do Estado, as prefeituras da Região Metropolitana, os órgãos técnicos, as universidades, o Governo Federal e, principalmente, as lideranças das comunidades atingidas.

Porque essa é uma pauta que exige cooperação institucional. O Governo do Estado, os municípios e o Governo Federal precisam atuar de forma articulada. Não se trata de disputa política menor. Trata-se de proteger a população. E dessa construção esperamos resultados concretos.

Primeiro: que possamos chegar, juntos, a um Plano Climático Preventivo, integrado e territorializado, articulando Defesa Civil, APAC, Compesa, Saúde, Habitação, Meio Ambiente, os municípios da Região Metropolitana, as universidades, o Governo Federal e as lideranças comunitárias.

Segundo: que a audiência do dia 15 de junho seja o ponto de partida desse diálogo, e não um ato isolado.

Terceiro: que possamos construir um calendário público de ações preventivas antes do segundo semestre, que diga com clareza o que será feito, onde, por quem, com qual orçamento e com qual escuta das comunidades.

Senhoras e senhores deputados, a Semana do Meio Ambiente precisa ser mais do que uma data no calendário. Ela precisa produzir compromisso público. Prevenir é mais justo, mais barato e mais humano do que remediar tragédias anunciadas.

O El Niño ainda é um alerta. A vulnerabilidade, não. Essa já está diante de nós.

Já sabemos o risco. Agora queremos construir, juntos, o plano. Pernambuco tem tempo para agir. E é esse tempo que estamos colocando a serviço da população.

Portarias

PORTARIA Nº 615/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alege Trâmite nº 5602/2026 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 276/2026,

RESOLVE: conceder ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO VIRÃES**, matrícula nº 328, o 2º (segundo) período de licença-prêmio de 03 (três) meses por quinquênio, completado em **28/05/2026**, para gozo oportuno, conforme Leis nºs. 18.758/2024, 17.540/2021 e o Art. 113 da Lei nº. 6.123/68.

Sala Austro Costa, 08 de junho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 616/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alege Trâmite nº 5619/2026 e, no Parecer da Procuradoria Geral nº 277/2026,

RESOLVE: conceder a servidora **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 63669, ora à disposição deste Poder Legislativo, Licença Eleitoral prevista no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, nos dias 25/06/2026, 26/06/2026, 29/06/2026, 30/06/2026, 19/10/2026 e 20/10/2026.

Sala Austro Costa, 08 de junho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 617/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alege Trâmite nº 5619/2026 e, no Parecer da Procuradoria Geral nº 277/2026,

RESOLVE: designar o servidor **RODOLFO SILVA FRAGA**, matrícula nº 63382, Chefe de Expediente, da Estrutura da Auditoria, para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe do Departamento de Prestação de Contas, durante o impedimento da Licença Eleitoral prevista no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, da titular **THAYSE KELLY GALVAO DAS NEVES**, matrícula nº 63669, nos dias 25/06/2026, 26/06/2026, 29/06/2026, 30/06/2026, 19/10/2026 e 20/10/2026.

Sala Austro Costa, 08 de junho de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

Edital de Convocação Nº 001/2026 – CIB/CDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CIB/CDB

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO (CIB) E DA COMISSÃO DE DESFAZIMENTO DE BENS (CDB) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – ALEPE, constituídas pela Portaria nº 253, de 2 de março de 2026, CONVOCA os membros das referidas Comissões para reunião conjunta a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, às 10h, na Sala de Reuniões da Primeira Secretaria da ALEPE, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da pauta.

MEMBROS CONVOCADOS:

- I – Ana Cláudia Celso de Miranda – Presidente;
- II – Juliana de Brito Figueiredo – Membro;
- III – Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual – Membro;
- IV – Maria Gorete Pessoa Melo – Membro;
- V – Mauro Luis Vieira Chaves – Membro;
- VI – Pedro Henrique Rocha de Paiva – Membro.

CONVIDADOS:

- I – José Airtton Paes dos Santos, Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo da ALEPE;
- II – Roberto Andrade, Superintendente Administrativo da ALEPE;
- III – Rafael Tavares, Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da ALEPE;
- IV – Cléa Pantoja, Arquitera da ALEPE;
- V – Wilton José da Silva, Chefe do Departamento de Serviços Gerais e Manutenção Predial da ALEPE.

PAUTA:

- I – Apresentação da situação atual dos imóveis integrantes do patrimônio imobiliário da ALEPE;
- II – Discussão sobre as condições de conservação, manutenção e preservação dos imóveis institucionais;
- III – Levantamento de informações técnicas e documentais para subsidiar os trabalhos da Comissão de Inventário e da Comissão de Desfazimento de Bens;
- IV – Assuntos gerais.

Recife, 8 de junho de 2026.

ANA CLÁUDIA CELSO DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Inventário (CIB) e da Comissão de Desfazimento de Bens (CDB)
Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE

Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 033 - CT, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Alege Trâmite nº 5615/2026, criado pela Comissão de Licitação.

RESOLVE:

Designar o servidor **MAURO LUIS VIEIRA CHAVES**, Matrícula nº 42.307, como Gestor do Contrato nº 019/2026, e a servidora **ANA CECÍLIA SOARES BEZERRA**, Matrícula nº 297, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder e a empresa **JOEL GOMES DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.348.860/0001-01, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e utensílios visando à modernização da infraestrutura de apoio DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE, LOTE 2, com efeitos a contar do dia 22 de maio de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Em, 08 de junho de 2026.

Deputado **FRANCISMAR PONTES**

Primeiro Secretário

Escala de Férias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FUNCIONAL

ESCALA DE FÉRIAS

A Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr 1º Secretário, nos termos dos Atos nº. 468/89, 598/15 e 1039/2023 do Presidente e cumprindo o disposto no artigo 103 da Lei nº 6123/68, faz publicar a Escala de Férias dos servidores integrantes dos quadros de pessoal efetivo e comissionado da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Matricula	Nome do Funcionário	Exercício	Data Início de Gozo	Data Fim de Gozo
21390	ALECIO NICOLAK JUNIOR	2024	01/06/2026	30/06/2026
420	ALEXANDRE GUEIROS LEITE DE FREITAS	2026	01/06/2026	30/06/2026
63449	ANDREIA MARIA DE ALMEIDA LOPES SEVERO	2025	01/06/2026	30/06/2026
617	CAMILA FERRAO DE MIRANDA	2025	01/06/2026	30/06/2026
643	CILANO MEDEIROS DE BARROS CORREIA SOBRINHO	2025	29/06/2026	13/07/2026
581	DIOGO BEZERRA LOPES PEREIRA	2026	01/06/2026	30/06/2026
525	DOUGLAS STRAVOS DINIZ MORENO	2026	01/06/2026	30/06/2026
63327	EDUARDO APARECIDO DA SILVA	2024	01/06/2026	30/06/2026
541	EDVAN VIEIRA DE FRANCA PAZ	2026	01/06/2026	30/06/2026
401	EFREM MANOEL CALOETE VILELA	2026	01/06/2026	30/06/2026
64272	ELZA MARIA DOS SANTOS	2025	02/06/2026	01/07/2026
63398	FERNANDA COUCEIRO CAVALCANTI MACHADO GUIMARAES	2025	01/06/2026	30/06/2026
64298	GABRIELA DE BARROS MARINHO PONTES	2025	12/06/2026	11/07/2026
560	HAYMONE LEAL FERREIRA NETO	2026	25/06/2026	09/07/2026
29376	HERIGLEIDSON TORRES DA SILVA	2025	12/06/2026	11/07/2026
63616	ISABELLA DEL CARMO SEIMAN KOON	2025	01/06/2026	30/06/2026
554	IVANNA AGUIAR DE CASTRO	2026	25/06/2026	14/07/2026
28873	JOSUE NOGUEIRA FILHO	2025	01/06/2026	30/06/2026
595	JULIANO DE SOUZA FREITAS	2025	08/06/2026	27/06/2026
595	JULIANO DE SOUZA FREITAS	2026	29/06/2026	13/07/2026
27875	LEANDRO RAFAEL DE MELO AGUIAR	2025	01/06/2026	30/06/2026
472	MARCONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR	2025	15/06/2026	24/06/2026
63282	MARYANI BARBOSA DE MELO	2025	03/06/2026	02/07/2026
371	TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA	2025	08/06/2026	17/06/2026
63841	WALESKA ALVES DA SILVA	2025	14/06/2026	13/07/2026

Em 8 de Junho de 2026

Elza Maria Montenegro Carneiro da Cunha Ferreira
Gerente de Cadastro Funcional
(Em exercício)

Eveline Gonçalves Leal
Chefe do Departamento de Gestão Funcional
(Em exercício)

Bruno da Silva Araújo Pereira
Superintendente de Gestão de Pessoas